



# IMPrensa OFICIAL

Ano: 3 | Número: 49 | Disponível on-line | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/](https://facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

**IMPrensa OFICIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**  
SARITA SALAS DUARTE

**ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
MARÍLIA MACHADO MORAES

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**  
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

**EDUCAÇÃO E CULTURA:**  
GIULIANO DA SILVA FONSECA

**ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:**  
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

**GOVERNO:**  
ROSANGELA DE PAULA

**OBRAS E SERVIÇOS:**  
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

**DESENVOLVIMENTO URBANO:**  
LAÍS ANDRÉA APARECIDO

**SAÚDE:**  
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

**CÂMARA MUNICIPAL**

Presidente  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores  
CARLOS DONIZETE PRADO  
GILMAR MARCOS DE SOUZA  
JAIR FERREIRA DUARTE NETO  
JANUARIO ISAIAS SILVA  
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO  
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR  
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:**  
KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA

**DIAGRAMAÇÃO:**  
GABRIEL CHERLE

[comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br)

**LEIS**

**LEI 2287  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Altera a Lei nº 1870, de 29 de Agosto de 2.012, que dispõe sobre a proibição de comercialização e de uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas em Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências.”**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1.870, de 29 de agosto de 2.012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** ----- “Parágrafo Único - Aos infratores das proibições previstas no artigo acima, será aplicada a multa de 10 (Dez) UFESP’S”.

**Art. 3º** ----- “Parágrafo Único - Quando se tratar de infrações praticadas por menores, os pais ou responsáveis legais, assumirão as consequências dos seus atos, receberão advertência e havendo reincidência estarão sujeitos a multa fixada no art. 4º desta Lei”.

**Art. 4º** -----

**“Parágrafo Único** - Tratando-se de pessoa jurídica, na segunda reincidência, terá o cancelamento do Alvará de Uso e Funcionamento e o estabelecimento será lacrado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

**“Art. 5º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo objetivando ação conjunta na fiscalização e aplicação da presente Lei, por meio da Guarda Municipal, Polícias Civil e Militar”.

**“Art. 6º** - O Executivo por meio de seus órgãos competentes poderá promover campanhas educativas e de divulgação dos dispositivos desta Lei em Escolas Municipais, UBS’s, outros locais públicos e nos meios de comunicação que julgar conveniente”.

**“Art. 7º** - O Poder Executivo ao regulamentar a presente Lei fixará normas e atitudes da fiscalização”.

**“Art. 8º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas”.

**“Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Araçoiaba da Serra, 30 de Outubro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2288

DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.248.600,00 (Sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil e seiscientos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
010102 01.031.0001.2002/ 3.3.90.39 01.00 - 110-000	Secretaria da Câmara Municipal Processo Legislativo Manutenção da Secretaria da Câmara Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 011	150.000,00
020101 04.122.0002.2006/ 3.1.90.11 01-00 – 110.000	Gabinete do Prefeito Gestão Política e Administrativa Manutenção do Gabinete do Prefeito Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 020	2.500,00
020101 04.122.0002.2006/	Gabinete do Prefeito Gestão Política e Administrativa Manutenção do Gabinete do Prefeito	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

3.3.90.39 01.00 – 110.000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 026	15.000,00
020201 06.182.0003.2009/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governo Relações Institucionais e Governo Manutenção da Guarda Civil Municipal Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 041	26.500,00
020201 06.182.0003.2009/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governo Relações Institucionais e Governo Manutenção da Guarda Civil Municipal Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 046	40.000,00
020301 04.122.0004.2011/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria de Assuntos Jurídicos Suporte Jurídico Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 059	20.000,00
020401 04.122.0000.0002/ 3.1.90.91 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Administração Sentença Judicial Sentenças Judiciais Recurso Ordinário – Ficha 062	80.000,00
020401 04.122.0000.0002/	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Administração	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

3.3.90.91 01.00 – 110.000	Sentença Judicial Sentenças Judiciais Recurso Ordinário – Ficha 063	40.000,00
020401 04.122.0005.2012/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Administração Manutenção do Departamento de Administração Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 066	130.300,00
020401 04.122.0005.2012/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Administração Manutenção do Departamento de Administração Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 071	30.000,00
020402 04.124.0006.2013/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Finanças Manutenção do Departamento de Finanças Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 079	50.000,00
020601 26.782.0011.2019/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Planejamento Urbano Manutenção de Trânsito e Transporte Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 110	60.400,00
020601 26.782.0011.2019/	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Planejamento Urbano	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

3.1.90.13 01.00 – 110.000	Manutenção de Trânsito e Transporte Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 111	1.600,00
020601 26.782.0011.2019/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Planejamento Urbano Manutenção de Trânsito e Transporte Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 117	25.000,00
020602 15.451.0012.2020/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Análise de Projetos e Habitação Manutenção do Desenvolvimento de Projetos e Habitação Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 121	124.000,00
020602 15.451.0012.2020/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Análise de Projetos e Habitação Manutenção do Desenvolvimento de Projetos e Habitação Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 126	15.000,00
020701 15.451.0013.2022/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de Vias Urbanas Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 131	149.000,00
020701	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

15.451.0013.2022/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Departamento de Infraestrutura Manutenção de Vias Urbanas Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 132	32.500,00
020701 17.512.0014.2024/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção do Saneamento Básico Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 144	845.500,00
020701 26.782.0013.2023/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de Estradas Vicinais Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 147	226.500,00
020701 26.782.0013.2023/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de Estradas Vicinais Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 148	18.600,00
020701 26.782.0013.2023/ 3.3.90.30 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de Estradas Vicinais Material de Consumo Recurso Ordinário – Ficha 150	250.000,00
020702	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

04.122.0015.2025/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Departamento de Manutenção Manutenção dos Próprios Municipais Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 160	50.000,00
020702 04.122.0015.2025/ 4.4.90.51 01.00 - 110-000	Secretaria de Obras e Serviços Departamento de Manutenção Manut. de Próprios Municipais Obras e Instalações Recurso Ordinário – Ficha 162	105.000,00
020802 10.301.0018.2029/ 3.1.90.11 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 177	657.600,00
020802 10.301.0018.2029/ 3.3.90.36 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Outros serviços de terceiros - Pessoa Física Recurso Ordinário – Ficha 186	100.000,00
020802 10.301.0018.2029/ 3.3.90.39 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 187	250.000,00
020802	Secretaria Municipal de Saúde	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

10.302.0019.2031/ 3.1.90.11 01.00 – 300.000	Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 191	725.800,00
020802 10.302.0019.2031/ 3.3.90.39 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 197	120.000,00
020802 10.302.0019.2032/ 3.1.90.11 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Centro de Atenção Psicossocial Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 198	62.000,00
020802 10.302.0019.2033/ 3.1.90.11 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Residência Terapêutica Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 209	44.800,00
020802 10.302.0019.2033/ 3.1.90.13 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Residência Terapêutica Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 211	10.100,00
020802	Secretaria Municipal de Saúde	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

10.302.0019.2033/ 3.3.90.39 01.00 – 300.000	Departamento de Atenção a Saúde Residência Terapêutica Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 217	13.000,00
020802 10.303.0020.2035/ 3.1.90.11 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Assistência Farmacêutica Básica Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 221	5.600,00
020803 10.304.0021.2036/ 3.1.90.11 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Vigilância em Saúde Gestão de Vigilância Sanitária Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 227	26.500,00
020803 10.305.0022.2037/ 3.1.90.13 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Vigilância em Saúde Gestão de Vigilância Epidemiológica Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 240	24.400,00
020901 12.361.0024.2043/ 3.3.90.39 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manutenção do Ensino Fundamental Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 274	100.000,00
020901	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

12.361.0024.2043/ 4.4.90.52 01.00 – 220.000	Departamento de Ensino – Outros Manutenção do Ensino Fundamental Equipamentos e Material Permanente Recurso Ordinário – Ficha 279	60.000,00
020901 12.361.0024.2044/ 3.3.90.39 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manut. do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 283	20.000,00
020901 12.365.0024.2046/ 3.3.90.39 01.00 – 210.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manut. de Creches Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 303	50.000,00
020901 12.365.0024.2046/ 4.4.90.51 01.00 - 210.000	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manutenção de Creches Obras e Instalações Recurso Ordinário – Ficha 305	131.000,00
020901 12.365.0024.2046/ 4.4.90.52 01.00 – 210.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manut. de Creches Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário – Ficha 306	160.000,00
020901	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

12.365.0024.2047/ 3.3.90.39 01.00 – 210.000	Departamento de Ensino – Outros Manut. de Pré-Escolas Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 311	10.000,00
020901 12.365.0024.2047/ 4.4.90.51 01.00 - 210.000	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manutenção de Pré-Escolas Obras e Instalações Recurso Ordinário – Ficha 313	65.000,00
020901 12.365.0024.2047/ 4.4.90.52 01.00 – 210.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manut. de Pré-Escolas Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário – Ficha 314	100.000,00
020902 12.361.0025.2088/ 3.3.90.39 02.81 – 262.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb Transporte Escolar para o Ensino Fundamental - Fundeb Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Fundeb – Ficha 329	998.000,00
020902 12.365.0025.2057/ 3.1.90.11 02.81 – 262.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb Manutenção em Creches - Fundeb Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Fundeb – Ficha 332	600.000,00
020902	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

12.365.0025.2057/ 3.1.90.13 02.81 – 262.000	Departamento de Ensino – Fundeb Manutenção em Creches - Fundeb Obrigações Patronais Recurso Fundeb – Ficha 333	140.000,00
020902 12.365.0025.2058/ 3.1.90.11 02.81 – 261.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialistas em Pré-Escolas - Fundeb Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Fundeb – Ficha 337	100.000,00
020903 13.392.0028.2062/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura Desenvolvimento Cultural Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 345	13.000,00
021001 08.122.0029.2064/ 3.3.90.39 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Bloco de Gestão de Assistência Social Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 360	25.000,00
021001 08.243.0032.2078/ 3.1.90.11 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Casa Lar Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 377	59.000,00
021001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

08.243.0032.2078/ 3.1.90.13 01.00 – 500.000	Departamento de Assistência Social Casa Lar Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 378	1.000,00
021001 08.243.0034.2085/ 3.1.90.11 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Manut. do Fundo Municipal dos Direitos .da Criança e dos Adolescentes Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 391	5.000,00
021001 08.244.0030.2065/ 3.3.90.39 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 408	15.000,00
021001 08.244.0031.2075/ 3.1.90.11 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 415	24.400,00
021001 08.244.0031.2075/ 3.3.90.39 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

	Recurso Ordinário – Ficha 424	
021101 27.812.0035.2086/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Departamento de Esporte, Lazer e Juventude Manutenção do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 436	20.000,00
	Total	7.248.600,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
010102 01.031.0001.200 2/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria da Câmara Manutenção da Secretaria da Câmara Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 004	-30.000,00
010102 01.031.0001.200 2/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria da Câmara Manutenção da Secretaria da Câmara Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 005	-30.000,00
010102 01.031.0001.200 4/	Secretaria da Câmara Processo Legislativo Manutenção de Equipamentos e Mobília da Câmara Municipal	-90.000,00



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

4.4.90.52 01.00 – 110.000	Equipamento e Material Permanente Recurso Ordinário – Ficha 016	
020101 04.122.0002.200 5/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Gabinete do Prefeito Gestão Política e Administrativa Supervisão e Coordenação Superior Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 017	-9.800,00
020101 04.122.0002.200 5/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Gabinete do Prefeito Gestão Política e Administrativa Supervisão e Coordenação Superior Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 018	-3.600,00
020201 04.122.0003.200 8/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governo Secretaria de Relações Institucionais e Governo Manutenção da Secret.de relações Institucionais e Governo Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 037	-8.500,00
020201 04.122.0003.200 8/ 3.3.90.30 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governo Secretaria de Relações Institucionais e Governo Manutenção da Secret.de relações Institucionais e Governo Material de Consumo	-5.000,00



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

	Recurso Ordinário – Ficha 039	
020201 04.122.0003.200 8/ 3.3.90.36 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governo Secretaria de Relações Institucionais e Governo Manutenção da Secret.de Relações Institucionais e Governo Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Recurso Ordinário – Ficha 040	-9.400,00
020201 06.182.0003.200 9/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governo Secretaria de Relações Institucionais e Governo Manutenção da Guarda Civil Municipal Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 042	-104.000,00
020301 04.122.0004.201 1/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria de Assuntos Jurídicos Suporte Jurídico Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 054	-73.000,00
020301 04.122.0004.201 1/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria de Assuntos Jurídicos Suporte Jurídico Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 055	-32.500,00
020301	Secretaria de Assuntos Jurídicos	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

04.122.0004.201 1/ 3.3.90.36 01.00 – 110.000	Suporte Jurídico Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Recurso Ordinário – Ficha 058	-20.000,00
020401 04.122.0005.201 2/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Administração Manutenção do Departamento de Administração Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 067	-45.000,00
020402 04.124.0006.201 3/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Finanças Manutenção do Departamento de Finanças Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 074	-51.600,00
020402 04.124.0006.201 3/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Finanças Manutenção do Departamento de Finanças Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 075	-48.800,00
020501 20.606.0007.201 5/	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável Departamento de Agricultura Manut. do Setor de Agrop., Abastec., Inspeção e Controle	-136.000,00



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

3.1.90.11 01.00 – 110.000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 084	
020501 20.606.0007.201 5/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável Departamento de Agricultura Manut. do Setor de Agrop., Abastec., Inspeção e Controle Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 085	-39.000,00
020503 23.695.0009.201 7/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável Departamento de Estudos e Projetos de Turismo Manutenção do desenvolvimento turístico Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 093	-11.800,00
020503 23.695.0009.201 7/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável Departamento de Estudos e Projetos de Turismo Manutenção do desenvolvimento turístico Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 094	-9.200,00
020504 18.541.0010.201 8/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável Departamento de Meio Ambiente Manutenção do desenvolvimento de recursos naturais Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 101	-28.660,00
020504	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

18.541.0010.2018/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Departamento de Meio Ambiente Manutenção do desenvolvimento de recursos naturais Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 102	-24.500,00
020602 15.451.0012.2020/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Análise de Projetos e Habitação Manutenção do desenvolvimento de projetos e habitação Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 122	-8.200,00
020701 17.512.0014.2024/ 3.1.90.11 01.00 - 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de saneamento básico Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 139	-18.600,00
020701 17.512.0014.2024/ 3.1.90.13 01.00 - 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de saneamento básico Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 140	-25.700,00
020701 17.512.0014.2024/ 3.1.90.13 01.00 - 110.000	Secretaria Municipal de Obra e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção do Saneamento Básico Equipamento e material permanente	-60.500,00



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

4.4.90.52 91.00 - 110.000	Recurso do Exercício Anterior – Ficha 457	
020701 26.782.0013.202 3/ 4.4.90.61 01.00 - 110-000	Secretaria de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manut. de Estradas Vicinais Aquisição de Imóveis Recurso Ordinário – Ficha 474	-500.000,00
020702 04.122.0015.202 5/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Manutenção Manutenção de Próprios Municipais Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 155	-113.100,00
020702 04.122.0015.202 5/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Manutenção Manutenção de Próprios Municipais Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 156	-50.200,00
020802 10.301.0018.202 9/ 3.1.90.13 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 181	-128.900,00
020802	Secretaria Municipal de Saúde	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

10.302.0019.203 1/ 3.1.90.13 01.00 – 300.000	Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta complexidade em Saúde Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 193	-315.000,00
020802 10.302.0019.203 2/ 3.1.90.13 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Centro de Atenção Psicossocial Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 200	-6.600,00
020802 10.303.0020.203 5/ 3.1.90.13 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Assistência Farmacêutica Básica Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 222	-9.600,00
020803 10.304.0021.203 6/ 3.1.90.13 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Vigilância em Saúde Gestão de Vigilância Sanitária Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 229	-8.400,00
020803 10.305.0022.203 7/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Vigilância em Saúde Gestão de Vigilância Epidemiológica Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	-44.000,00



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

3.1.90.11 01.00 – 300.000	Recurso Ordinário – Ficha 238	
020901 12.306.0023.203 9/ 3.3.90.39 01.00- 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Merenda Escolar para Creche Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 251	-469.000,00
020901 12.306.0023.204 0/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Merenda Escolar para Pré-Escola Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 254	-250.000,00
020901 12.306.0023.204 1/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Merenda Escolar para o Ensino Fundamental Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 255	-47.700,00
020901 12.306.0023.204 1/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Merenda Escolar para o Ensino Fundamental Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 256	-15.700,00
020901	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

12.306.0023.204 1/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Departamento de Ensino – Outros Merenda Escolar para o Ensino Fundamental Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 260	-215.000,00
020901 12.306.0023.204 2/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Merenda Escolar para o Ensino Médio Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 265	-185.000,00
020901 12.306.0023.209 5/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Alimentação Escolar - AEE Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 268	-60.000,00
020901 12.361.0024.204 3/ 3.1.90.11 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manutenção do Ensino Fundamental Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 269	-466.900,00
020901 12.361.0024.204 3/	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manutenção do Ensino Fundamental Obrigações Patronais	-231.000,00



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

3.1.90.13 01.00 – 220.000	Recurso Ordinário – Ficha 270	
020901 12.361.0024.204 4/ 3.1.90.11 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Transporte para o Ensino Fundamental Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 280	-129.000,00
020901 12.361.0024.204 4/ 3.1.90.13 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Transporte para o Ensino Fundamental Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 281	-47.300,00
020901 12.361.0024.209 3/ 3.3.50.43 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Subv. á FAI Ufscar Subvenções sociais Recurso Ordinário – Ficha 288	-47.000,00
020901 12.365.0024.100 1/ 4.4.90.51 01.00 – 210.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Construção de Creche – San Conrado Obras e Instalações Recurso Ordinário – Ficha 298	-320.000,00
020901	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

12.365.0024.204 7/ 3.1.90.11 01.00 – 210.000	Departamento de Ensino – Outros Manutenção de Pré-Escolas Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 307	-156.000,00
020901 12.365.0024.204 7/ 3.1.90.13 01.00 – 210.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manutenção de Pré-Escolas Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 308	-49.000,00
020902 12.361.0025.205 3/ 3.1.90.11 02.81 - 261.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista da Educação Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Fundeb – Ficha 318	-600.000,00
020902 12.361.0025.205 3/ 3.1.90.13 02.81 - 261.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista da Educação – Fundeb Obrigações Patronais Recurso Fundeb – Ficha 319	-662.000,00
020902 12.365.0025.205 6/	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista em Creches - Fundeb Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	-374.000,00



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

3.1.90.11 02.81 – 261.000	Recurso Fundeb – Ficha 330	
020902 12.365.0025.205 6/ 3.1.90.13 02.81 – 261.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista em Creches - Fundeb Obrigações Patronais Recurso Fundeb – Ficha 331	-136.000,00
020902 12.365.0025.205 8/ 3.1.90.13 02.81 – 261.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista em Pré Escola - Fundeb Obrigações Patronais Recurso Fundeb – Ficha 338	-66.000,00
020903 13.392.0028.100 2/ 4.4.90.51 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura Construção do Teatro Municipal Obras e Instalações Recurso Ordinário – Ficha 344	-536.000,00
020903 13.392.0028.206 2/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura Desenvolvimento Cultural Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 346	-9.300,00
021001	Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

08.122.0029.206 4/ 3.1.90.11 01.00 – 500.000	Departamento de Assistência Social Bloco de Gestão de Assistência Social Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 354	-53.300,00
021001 08.122.0029.206 4/ 3.1.90.13 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Bloco de Gestão de Assistência Social Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 355	-24.240,00
	Total	7.248.600,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 30 de Outubro de 2019.

**Dirlei Salas Ortega**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO 2038**  
**25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2019, e dá providências correlatas”.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra-SP, usando das atribuições legais e:

**COSIDERANDO**, que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes a administração direta no dia 28 de outubro de 2019- segunda-feira.

**Art. 2º.** O disposto neste decreto não se aplica as repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 25 de Outubro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02	04	01	Departamento de Administração				
	62		04 122 0000 0002 0000 Sentença Judicial			80 000,00	
			3 1 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	63		04 122 0000 0002 0000 Sentença Judicial			40 000,00	
			3 1 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	66		04 122 0005 2012 0000 Manut. do Departamento de Administração			130 300,00	
			3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	71		04 122 0005 2012 0000 Manut. do Departamento de Administração			30 000,00	
			3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
02	04	02	Departamento de Finanças				
	79		04 124 0006 2013 0000 Manut. do Departamento de Finanças			50 000,00	
			3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
02	06	01	Departamento de Planejamento Urbano				
	110		26 782 0011 2019 0000 Manut. de Trânsito e Transporte			60 400,00	
			3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	111		26 782 0011 2019 0000 Manut. de Trânsito e Transporte			1 600,00	
			3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	117		26 782 0011 2019 0000 Manut. de Trânsito e Transporte			25 000,00	
			3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação				



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.248.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				7.248.600,00
01	01	02	Secretaria da Câmara	
	11		01 031 0001 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	150 000,00
			3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL TOTAL	
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	20		04 122 0002 2006 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito	2 500,00
			3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL TOTAL	
	26		04 122 0002 2006 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito	15 000,00
			3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL TOTAL	
02	02	01	Secretaria de Relações Institucionais e Governo	
	41		06 182 0003 2009 0000 Manut. da Guarda Civil Municipal	26 500,00
			3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL TOTAL	
	46		06 182 0003 2009 0000 Manut. da Guarda Civil Municipal	40 000,00
			3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL TOTAL	
02	03	01	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
	59		04 122 0004 2011 0000 Manut. da Secretaria de Assuntos Jurídicos	20 000,00
			3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL TOTAL	



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação				
	121		15 451 0012 2020 0000 Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação			124 000,00	
			3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	126		15 451 0012 2020 0000 Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação			15 000,00	
			3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
02	07	01	Departamento de Infraestrutura				
	131		15 451 0013 2022 0000 Manut. de Vias Urbanas			149 000,00	
			3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	132		15 451 0013 2022 0000 Manut. de Vias Urbanas			32 500,00	
			3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	147		26 782 0013 2023 0000 Manut. de Estradas Vicinais			226 500,00	
			3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	148		26 782 0013 2023 0000 Manut. de Estradas Vicinais			18 600,00	
			3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	150		26 782 0013 2023 0000 Manut. de Estradas Vicinais			250 000,00	
			3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
	144		17 512 0014 2024 0000 Manut. do Saneamento Básico			845 500,00	
			3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO				
			110 000 GERAL TOTAL				
02	07	02	Departamento de Manutenção				



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02	07	02	Departamento de Manutenção		
160	04.122.0015.2025.0000	Manut. dos Próprios Municipais	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
162	04.122.0015.2025.0000	Manut. dos Próprios Municipais	105.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde		
177	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	657.600,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
186	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	100.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
187	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	250.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
191	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	725.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
197	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	120.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
198	10.302.0019.2032.0000	Centro de Atenção Psicossocial	62.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
209	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	44.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS		
303	12.365.0024.2046.0000	Manut. de Creches	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
305	12.365.0024.2046.0000	Manut. de Creches	131.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
306	12.365.0024.2046.0000	Manut. de Creches	160.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
311	12.365.0024.2047.0000	Manut. de Pré Escola	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
313	12.365.0024.2047.0000	Manut. de Pré Escola	65.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
314	12.365.0024.2047.0000	Manut. de Pré Escola	100.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	09	02	Departamento de Ensino - FUNDEB		
329	12.361.0025.2088.0000	Transporte Escolar para Ensino Fundamental - FUNDEB	988.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 02 81		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS			
332	12.365.0025.2057.0000	Manut. em Creches - FUNDEB	600.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81		
	262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS			
333	12.365.0025.2057.0000	Manut. em Creches - FUNDEB	140.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 81		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS			



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde		
211	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	10.100,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
217	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	13.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
221	10.303.0020.2035.0000	Gestão de Assistência Farmacêutica Básica	5.600,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
02	08	03	Departamento de Vigilância em Saúde		
227	10.304.0021.2036.0000	Gestão de Vigilância Sanitária	26.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
240	10.305.0022.2037.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica	24.400,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS		
274	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
279	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental	60.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
283	12.361.0024.2044.0000	Transporte Escolar para Ensino Fundamental	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02	09	02	Departamento de Ensino - FUNDEB		
337	12.365.0025.2058.0000	Professor e Especialista em Pré Escola - FUNDEB	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTERIO			
02	09	03	Departamento de Cultura		
345	13.392.0028.2062.0000	Desenvolvimento Cultural	13.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
02	10	01	Departamento de Assistência Social		
360	08.122.0029.2064.0000	Bloco de Gestão de Assistência Social	25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL			
408	08.244.0030.2065.0000	Centro de Referência de Assistência Social	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL			
415	08.244.0031.2075.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	24.400,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL			
424	08.244.0031.2075.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL			
377	08.243.0032.2078.0000	Casa Lar	59.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL			
378	08.243.0032.2078.0000	Casa Lar	1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL			



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02	10	01	Departamento de Assistência Social				
391	08.243.0034.2085.0000	Manut. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescentes	5.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	500.000	ASSISTENCIA SOCIAL					
02	11	01	Departamento de Esportes, Lazer, e Juventude				
436	27.812.0035.2086.0000	Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo	20.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	Secretaria da Câmara				
4	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	-30.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
5	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	-30.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
16	01.031.0001.2004.0000	Manutenção de Equipamentos e Mobília da Câmara Municipal	-90.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
17	04.122.0002.2005.0000	Supervisão e Coordenação Superior	-9.800,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
18	04.122.0002.2005.0000	Supervisão e Coordenação Superior	-3.600,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	02	01	Secretaria de Relações Institucionais e Governo				



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02	04	02	Departamento de Finanças				
74	04.124.0006.2013.0000	Manut. do Departamento de Finanças	-51.600,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
75	04.124.0006.2013.0000	Manut. do Departamento de Finanças	-48.800,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	05	01	Departamento de Agricultura				
84	20.606.0007.2015.0000	Manut. do Setor de Agropecuária, Abastecimento, Inspeção e C	-136.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
85	20.606.0007.2015.0000	Manut. do Setor de Agropecuária, Abastecimento, Inspeção e C	-39.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	05	03	Departamento de Estudos e Projetos de Turismo				
93	23.695.0009.2017.0000	Manut. do Desenvolvimento Turístico	-11.800,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
94	23.695.0009.2017.0000	Manut. do Desenvolvimento Turístico	-9.200,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	05	04	Departamento de Meio Ambiente				
101	18.541.0010.2018.0000	Manut. do Desenvolvimento de Recursos Naturais	-28.660,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
102	18.541.0010.2018.0000	Manut. do Desenvolvimento de Recursos Naturais	-24.500,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação				



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02	02	01	Secretaria de Relações Institucionais e Governo				
37	04.122.0003.2008.0000	Manut. da Secretaria de Relações Institucionais e Governo	-8.500,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
39	04.122.0003.2008.0000	Manut. da Secretaria de Relações Institucionais e Governo	-5.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
40	04.122.0003.2008.0000	Manut. da Secretaria de Relações Institucionais e Governo	-9.400,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
42	06.182.0003.2009.0000	Manut. da Guarda Civil Municipal	-104.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	03	01	Secretaria de Assuntos Jurídicos				
54	04.122.0004.2011.0000	Manut. da Secretaria de Assuntos Jurídicos	-73.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
55	04.122.0004.2011.0000	Manut. da Secretaria de Assuntos Jurídicos	-32.500,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
58	04.122.0004.2011.0000	Manut. da Secretaria de Assuntos Jurídicos	-20.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	04	01	Departamento de Administração				
67	04.122.0005.2012.0000	Manut. do Departamento de Administração	-45.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	04	02	Departamento de Finanças				



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação				
122	15.451.0012.2020.0000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação	-8.200,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	07	01	Departamento de Infraestrutura				
139	17.512.0014.2024.0000	Manut. do Saneamento Básico	-18.600,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
140	17.512.0014.2024.0000	Manut. do Saneamento Básico	-25.700,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
457	17.512.0014.2024.0000	Manut. do Saneamento Básico	-60.500,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 91 00				
	01	TESOURO - exercicio anterior					
	110.000	GERAL TOTAL					
474	26.782.0013.2023.0000	Manut. de Estradas Vicinais	-500.000,00				
	4.4.90.61.00	ADQUIÇÃO DE IMOVEIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	07	02	Departamento de Manutenção				
165	04.122.0015.2025.0000	Manut. dos Próprios Municipais	-113.100,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
156	04.122.0015.2025.0000	Manut. dos Próprios Municipais	-50.200,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110.000	GERAL TOTAL					
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde				
181	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	-128.900,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	300.000	SAUDE					



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde			
193	10.302.0019.2031.0000 3.1.90.13.00 01 300 000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE	-315.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
200	10.302.0019.2032.0000 3.1.90.13.00 01 300 000	Centro de Atenção Psicossocial OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE	-6.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
222	10.303.0020.2035.0000 3.1.90.13.00 01 300 000	Gestão de Assistência Farmacêutica Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE	-9.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 08 03	Departamento de Vigilância em Saúde			
229	10.304.0021.2036.0000 3.1.90.13.00 01 300 000	Gestão de Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE	-8.400,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
238	10.305.0022.2037.0000 3.1.90.11.00 01 300 000	Gestão de Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	-44.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 09 01	Departamento de Ensino - OUTROS			
251	12.306.0023.2039.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Merenda Escolar para Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO GERAL TOTAL	-469.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
254	12.306.0023.2040.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Merenda Escolar para Pré Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO GERAL TOTAL	-250.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
255	12.306.0023.2041.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Merenda Escolar para Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	-47.700,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
256	12.306.0023.2041.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Merenda Escolar para Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL TOTAL	-15.700,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02 09 01	Departamento de Ensino - OUTROS			
307	12.365.0024.2047.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	Manut. de Pré Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-156.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
308	12.365.0024.2047.0000 3.1.90.13.00 01 210 000	Manut. de Pré Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-49.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 09 02	Departamento de Ensino - FUNDEB			
318	12.361.0025.2053.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	Professor e Especialista da Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTERIO	-600.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81	
319	12.361.0025.2053.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	Professor e Especialista da Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTERIO	-662.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81	
330	12.365.0025.2056.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	Professor e Especialista em Creche - FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTERIO	-374.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81	
331	12.365.0025.2056.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	Professor e Especialista em Creche - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTERIO	-136.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81	
338	12.365.0025.2058.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	Professor e Especialista em Pré Escola - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTERIO	-66.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81	
02 09 03	Departamento de Cultura			
344	13.392.0028.1002.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Construção do Teatro Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL TOTAL	-536.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
345	13.392.0028.2062.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Desenvolvimento Cultural OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL TOTAL	-9.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02 09 01	Departamento de Ensino - OUTROS			
260	12.306.0023.2041.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Merenda Escolar para Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO GERAL TOTAL	-215.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
265	12.306.0023.2042.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Merenda Escolar para Ensino Médio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO GERAL TOTAL	-185.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
268	12.306.0023.2095.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Alimentação Escolar - AEE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO GERAL TOTAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
269	12.361.0024.2043.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Manut. do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-466.900,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
270	12.361.0024.2043.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	Manut. do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-231.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
280	12.361.0024.2044.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Transporte Escolar para Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-129.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
281	12.361.0024.2044.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	Transporte Escolar para Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-47.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
288	12.361.0024.2093.0000 3.3.90.43.00 01 220 000	Subv. à FAI - Ufscar SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-47.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
298	12.365.0024.1001.0000 4.4.90.51.00 01 210 000	Construção de Creche - San Conrado OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-320.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2039 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2288**

02 10 01	Departamento de Assistência Social			
354	08.122.0029.2064.0000 3.1.90.11.00 01 500 000	Bloco de Gestão de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-53.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
355	08.122.0029.2064.0000 3.1.90.13.00 01 500 000	Bloco de Gestão de Assistência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-24.240,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
<b>Anulação (-)</b>			<b>-7.248.600,00</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 30 de outubro de 2019

*[Handwritten signature]*  
DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68

**DECRETO 2040  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de Concurso Público 001/2017 e dá outras providências”.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Concurso Público nº 001/2017, com vencimento para o dia 10 de Novembro de 2019, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2041  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

**“Dispõe sobre a antecipação do feriado municipal do dia 20/11/2019 para o dia 18/11/2019 e dá outras providências”**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra – SP, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** que o dia 20 de Novembro de 2019, feriado municipal, coincide com o dia de quarta-feira, sendo menos proveitoso aos servidores públicos, por ficar separado do fim de semana remunerado;

**Considerando** a tradição brasileira de flexibilização dos feriados e por conveniência e oportunidade da Administração, a bem do serviço público,

**DECRETA:**

**Art.1º.** O feriado municipal do dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira), Dia da Consciência Negra, instituído pela Lei Municipal Nº 1.675 de 14 de setembro 2009, será antecipado para o dia 18 de novembro de 2019 (segunda-feira).

**Art.2º.** Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes.

**Parágrafo Único:** Para cumprir o disposto no “caput” pode haver a convocação de servidores do quadro.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 337/2019  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de pequenos deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Autorizar o funcionário abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com exceção dos veículos que exigem curso ou outra categoria, uma vez que a CNH do funcionário é apenas para categoria B.

- **CANDEMAR                      APARECIDO                      PONTAROLLO**  
**CPF: 393.842.528-83**

**Artigo 3º** - O servidor deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 24 de Outubro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA 338/2019  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Exonerar por falecimento a Sra. **JANETE APARECIDA BERTOLINI ASSAD MACOOL**, portadora do RG nº 7.287.205 e do CPF nº 284.428.038-23, do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de Outubro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA 339/2019  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir a pedido a Sra. **MARINA MARCONDES ROSSI**, portadora do RG nº 57.744.112-7 e do CPF nº 446.076.028-25, do Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 29 de Outubro de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de Outubro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
Prefeito Municipal**



**ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
 CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
 www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA 340 /2019**  
**DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica revogada a Portaria nº 0144/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de Novembro de 2019.

  
**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
 Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), 04 de Novembro de 2019.



**PREFEITURA DE**  
**ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
 CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
 www.aracoiaba.sp.gov.br

rt.

2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **Paulo Vinícius de Oliveira** como presidente, **Jaqueline Ferreira da Silva** e **André Navarro** como membros, **Heitor Vieira Holtz Filho** como suplente.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se necessário, consoante parágrafo único do art. 157 da LCM nº. 145/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
 Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), 04 de Novembro de 2019.



**PREFEITURA DE**  
**ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
 CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
 www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA nº. 341**  
**DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR AUTORIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CRECHE MARISA MASCARENHAS DI TATA".**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art. 155 da Lei Complementar Municipal nº. 245 de 17 de abril de 2015, considerando:

Conteúdo do Ofício nº. 06/2019/SE e seus anexos, subscrito pela Diretora da Creche Marisa Mascarenhas Di Tata, Servidora Patrícia Rodrigues Ferraz Souza;

Conteúdo do Ofício n. 643/2019 SE, subscrito pelo Secretário de Educação, Prof. Giuliano da Silva Fonseca;

Conteúdo do Laudo Técnico, subscrito pela Coordenadora do CREAS, Servidora Tatiane de Moura Bueno Castro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar **Sindicância Investigativa** para apurar o que segue:

- I. autoria de captação e reprodução de fotos de alunos durante a atividade escolar via "whatsapp";
- II. autoria de comentários que expõe alunos a situação vexatória;
- III. autoria de ato de insubordinação (realizar banho de mangueira vedado pela Direção da Creche).



**PORTARIA Nº 342/2019**  
**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando do Termo de Deliberação de fls. 58, da Certidão de fls. 59 e do Termo de Deliberação de fls. 60, do Processo Administrativo PIJ 039/2018;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Retificar o numero da Portaria nº 311/2019 de fls. 40, permanecendo incólume o conteúdo da mesma.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 343/2019  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Exonerar a pedido a Sra. ADRIANA MARIA BARRAGAN, portadora do RG nº 8.683.453 e do CPF nº 022.122.048-84, do Cargo de Médico Ginecologista, a partir de 05 de Novembro de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de Novembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA 344/2019  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Exonerar a pedido a Sra. MARIA APARECIDA PLEINS, portadora do RG nº 23.960.706-5 e do CPF nº 164.369.238-02, do Cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 05 de Novembro de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de Novembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA 345/2019  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Exonerar a pedido o Sr. CAIO VILLAÇA CARNEIRO, portador do RG nº 33.894.282-8 e do CPF nº 353.223.138-77, do Médico Endocrinologista, a partir de 05 de novembro de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de Novembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 346/2019  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Designar, para fins do convênio a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, no âmbito do Respeito à Vida – os servidores:

**I. NILSON ROJA BUOSE**, contador da Prefeitura, portador do CPF nº 035.114.958-90 e do CRC-SP nº 1SP121773/03, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira;

**II. LETICIA STEPHANI DE OLIVEIRA**, engenheira civil da Prefeitura, portadora do CPF nº 406.550.228-69 e do CREA-SP nº 5069745910, como Responsável pela Supervisão Técnica;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de Novembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 347/2019  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Certidão de fls. 122 e do Termo de Deliberação de fls. 123, do Processo de Sindicância - Ofício 002/2017 DRIADM;

**RESOLVE.**

**Artigo 1º** - Retificar o numero da Portaria nº 064/2019 de fls. 96, permanecendo incólume o conteúdo da mesma.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 348/2019  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Certidão de fls. 122 e do Termo de Deliberação de fls. 123, do Processo de Sindicância - Ofício 002/2017 DRIADM;

**RESOLVE.**

**Artigo 1º** - Retificar o numero da Portaria nº 174/2019 de fls. 98, permanecendo incólume o conteúdo da mesma.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES TITULARES DE CARGO – PEB I 2019**

Publicado conforme Lei Complementar nº 146/08 art. 46, 47,48 e Decreto Municipal nº 2.015 de 22 de agosto de 2019.

PEB I		
Nº	NOME	PONTOS
01	IVETE DE FÁTIMA DOMINGUES	46,720
02	SIRLEI APARECIDA RODRIGUES	45,132
03	SOLANGE DE LOURDES ANTUNES	42,692
04	CINTIA CONTÓ TOSATO DINIZ	42,548
05	MARIA ANGÉLICA ROLIM QUINTILIANO	40,921
06	ANGELA MARIA FERREIRA DE MOURA E CASTRO	40,256
07	ROBERTA CÂNDIDO MORALES RIBEIRO	40,164
08	SÔNIA VILLEGA LEONARDO	38,900
09	ELAINE APARECIDA DOMINGUES	36,092
10	CLAUDETE SILVA	35,824
11	ALICE PESSINATO ESQUERDO PEDROSO	34,720
12	ALESSANDRA HENRIQUE SILVÉRIO	34,700
13	RÚBIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA	34,480
14	ELIANA GONÇALVES	33,648
15	ELAINE MARIA DINIZ	33,544
16	PATRICIA MARTINS MONTORO	32,992
17	SOLANGE DE OLIVEIRA CAMPOS RODRIGUES	32,681
18	ELAINE PINHEIRO DO ROSÁRIO SILVA	32,188
19	ANTONIA DE OLIVEIRA BUZZELLI	31,633
20	MARIA CRISTINA MACHADO	29,588

21	ANA MARIA ALVARES GAVAZZI	28,852
22	MARIA REGINA DE MOURA ALMEIDA	28,350
23	BEATRIZ ENI ROLIM NAUFAL	28,320
24	SOFIA ELAINE RECIO FRANGUELLI	27,274
25	SILVIA BOCARDE CARDOSO	27,252
26	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	27,188
27	VALQUIRIA DE FÁTIMA ARAUJO	27,168
28	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS	27,036
29	TATIANE BERNUNCIO BARROS Cargo 1	23,391
30	CRISTINA HELENA ALMEIDA DOS SANTOS POVEDA	21,568
31	ELIANA DE ANDRADE PELEGRINO DOS SANTOS	20,452
32	ELÓÁ LEONEL BANDEIRA DE MELO ANDRADE	20,312
33	GILKA VIEIRA PERES	17,220
34	TATIANE BERNUNCIO BARROS Cargo 2	16,681
35	OLGA SANCHES VILLEGA	15,949
36	SABRINA VILLEGA	15,514
37	ELISABETE HARUMI SATO YOSHIMURA	15,495
38	ROSEMEIRE APARECIDA PEREZ	13,226
39	RAQUEL CRISTINA POLI	13,028
40	JUSSARA ANTONIA DE LIMA	12,963
41	GISELE DE SOUZA RODRIGUES	12,916
42	CIRLEI FÁTIMA DE MOURA	12,008
43	ANA CAROLINA DA SILVA BUGNI GROKE	10,816
44	SELMA FERREIRA DE MELO	8,554
45	CRISTIANE DAIA AMARAL MARTINS	8,553
46	MARIA RAQUEL DE SOUZA NETO	8,065
47	MARIANGELA PAES	7,996
48	DARLENE DE MORAES	7,038
49	ROSENEIDE NUNES DOS SANTOS DA SILVA	6,940
50	JANAÍNA CAMARGO DA SILVA	6,797
51	ANA ROSA CLÁSSIO CRISP	6,581
52	KÁTIA DJEMILA LOPES JUSTADO QUETA ABREU LIMA	5,512
53	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS PAREJA	5,312
54	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	5,079
55	GABRIELA CARLOTO BUENO	4,316
56	JANAÍNA TEIXEIRA PERASSOLE	4,100
57	ESTER RICCO MURA LOURENÇO	4,068
58	MARCIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA LOURENÇO	3,060

ARAÇOIABA DA SERRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES TITULARES DE  
CARGO – PEB II  
2019 – PÓS RECURSO**

Publicado conforme Lei Complementar nº 146/08 art. 46, 47,48 e Decreto Municipal nº 2.015 de 22 de agosto de 2019.

PEB II		
Nº	NOME	PONTOS
01	ANA LÚCIA NEVES FERREIRA MORALES	37,953
02	MARIA ANGELA DUARTE ROCHA	37,278
03	KÁTIA APARECIDA BRIENZA PEREIRA	36,127
04	MARIA BERNADETE MENCK	35,922
05	SALETE APARECIDA RODRIGUES VILLEGA	35,662
06	GLAUCIA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	35,624
07	AMARILDO ANTONIO FERREIRA DUARTE	35,136
08	LUCINDA FERREIRA DA SILVA FONSECA	35,104
09	MARIA ISABEL CAMARGO BARROS NAGAISHI	34,736
10	MARIA AMÉLIA SANTIAGO BERTO	34,673
11	GIOVANA MASCARENHAS	34,358
12	DANIELA MARIA FLORENZANO GOMES	33,884
13	GLAUCÉ CRISTIANE RIBEIRO	33,288
14	PRISCILA NAZARÉ DE FREITAS	33,123
15	MARIA DAS DORES ARANHA	32,900
16	MELISSA BACCELLI MICHELACCI	32,824
17	CÁSSIA MARIA FLORENZANO DUARTE	32,755
18	JOSÉ MARIA PEIXOTO	32,252
19	MARGARETE PEREZ LOZANO ARANHA	32,220
20	VILMA MAGNANI	32,022
21	ROSEMEIRE TEOBALDO QUERINO	31,772
22	ANA PAULA CAMARGO SGUEGLIA	31,392
23	EDILEUSA LOPES DA SILVA MORAIS	31,384
24	APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA	31,344
25	JOELMA HELENA ALVES CASTILHO	30,635
26	DINAZARA BATISTA	29,928
27	REGIANE DE FÁTIMA CAMARGO	29,780
28	DESIRÉE ANGELA DOS SANTOS MEDINA MIRANDA	29,603
29	LUÍZA ANGÉLICA DUARTE RIBEIRO SOARES	29,350
30	PATRICIA GONÇALVES LAMEU	29,341
31	ÉRICA DE JESUS ROLIM	29,064
32	WISLENE RODRIGUES ASSAD MACOOL	29,024
33	MARIA TEREZA FERRAZ ALVES	28,891
34	CRISTIANE DE FÁTIMA MARTINS	27,578
35	SIMONE SALAS SMAGASZ BARROS	27,444
36	MARTA NOVAK RODRIGUES LESSA	27,105
37	ELISÁNGELA MARCARENHAS ROLIM AYRES	25,662
38	MARIA DE FÁTIMA OLIVA SOLDEIRA CELESTE	22,759
39	VALÉRIA MARIA MELLO CAMPOS	22,524
40	SILVIA RODRIGUES GARCIA	22,433
41	NERCÍ DE CAMARGO	21,193
42	DENISE FERREIRA MARTINS SOARES	20,216
43	ELISABETE RUBIN	19,997
44	ANA PAULA FIRMINO DE JESUS	19,848
45	SUZY FREMANN REDONDO	17,372
46	MARCIA REGINA ANTUNES FERRI	17,163
47	ANDRÉA PAULA DE CARVALHO SILVA	16,695
48	MANY PATRÃO DA SILVA	16,185
49	SANDRA MARA PEDROSO	15,864

50	SILVANA DE JESUS ESTEVÃO XAVIER	15,660
51	NATÁLIA STRAMANDINOLI DEAMATIS	15,638
52	THAÍS LOPES GARCIA	15,178
53	JOICE MARQUES	14,985
54	ELISABETE LOURENÇO DA COSTA	14,968
55	IVONE APARECIDA DA SILVA	14,884
56	ADRIANA MARIA FERNANDES DIEBE DOMINGUES	14,603
57	ELIZABETI PAULINO DE OLIVEIRA	14,017
58	ROSÂNGELA DE SOUZA ALMEIDA AGUILERA	13,360
59	CLAUDIA CRISTINA MONTEIRO MACHADO	13,030
60	MARINA DIURI DA SILVA ALMEIDA	12,988
61	ALESSANDRA DO NASCIMENTO ALCASSA RAMOS	12,868
62	LARISSA CRISTINA CARVALHO	12,797
63	LUIS GUSTAVO RODRIGUES MARCONDES	12,523
64	JANAÍNA OCCHIENA SIMÃO	11,125
65	ELIENE DA ROCHA LIMA MATOS	10,517
66	GISELLE DE CARVALHO GUILHERME	10,391
67	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	9,625
68	ROSEANE MOREIRA SANTANA	8,344
69	THIAGO MESSIAS DE OLIVEIRA	8,163
70	IRIS DINIZ DA SILVA	8,155
71	KAREN DE MORAES MACHADO	7,898
72	JULIANA MENDES DA SILVA LIMA	7,771
73	ROSENEIDE NUNES DOS SANTOS DA SILVA	7,540
74	LUCIANA APARECIDA DIAS LOPES	7,192
75	CARLA STEFANIA DE PAULA SANTOS	7,117
76	VANESSA ROSA CAU RIBEIRO	7,116
77	REJANE APARECIDA LORENÇON BERA	6,991
78	ANA CAROLINA DOS SANTOS PAREJA TORRES	6,858
79	BRUNA LETICIA GOMES DE ALMEIDA	6,643
80	ANDREIA DE FÁTIMA BARBOSA	6,520
81	CINTIA AMORIM DE VASCONCELOS	6,500
82	ELIANE DOTI BARBOSA	6,464
83	JOSIANA BEATRIZ DE ANDRADE	5,750
84	CRISTIANE BELÃO	5,609
85	IRENE LAURENTINO DOS SANTOS INÁCIO	5,516
86	ARIANE FERNANDA ARAUJO SILVA	5,325
87	NAEDJA NUNES MENDONÇA MARTINEZ	5,268
88	LIZ CAROLINE FERREIRA ROLLO	5,191
89	FERNANDA APARECIDA DE PAULA FIGUEIRÓ	4,854
90	PRISCILA PINTO DE ALMEIDA DOS SANTOS	4,732
91	JOANA DARCI SILVA OLIVEIRA	4,627
92	ANDREIA GANIMO PRADO CARDOSO	4,594
93	HELAINÉ DARROS RAFAEL GODINHO	4,116
94	GILBERTO RAMOS DE MOURA	1,00

ARAÇOIABA DA SERRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES TITULARES DE  
CARGO – PEB III  
2019 – PÓS RECURSO**

Publicado conforme Lei Complementar nº 146/08 art. 46, 47, 48 e nº 2.015 de 22 de agosto de 2019.

LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº	NOME	PONTOS
01	VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ACOSTA	32,025
02	REGINA GIAMBONI SETTE	28,681
03	VALDIRENE ERNANDES GUTIERREZ	28,538
04	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	25,798
05	JOSEANE AP. DA SILVA DE OLIVEIRA LEITE	25,765
06	PRISCILA CÂNDIDO MORALES SILVA	25,059
07	ALESSANDRA SANCHES CHERVENCOV DE SOUSA	22,009
08	INÉS REGINA ROCHA MARTINS	21,836
09	MARIA JOSÉ MARTIN GUERREIRO	19,156
10	MILTON BALIANI FILHO	18,503
11	CLAUDIA JAQUELINE BIZZARRO DE ALMEIDA	17,729
12	CARINA DE FÁTIMA MEDEIROS	16,572
13	LIGIA DOS SANTOS MARTINS	8,249
14	RENATA SETTE	4,440
15	MARIELE TINELO DE PAULA	4,376

MATEMÁTICA		
Nº	NOME	PONTOS
01	SÔNIA MARIA LOPES BARBOSA	30,244
02	ROSALINA DE OLIVEIRA COLLAÇO	27,345
03	SAMUEL AMARO PEDROSO	25,814
04	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	25,142
05	GIULIANO DA SILVA FONSECA	22,924
06	MARCELO LEANDRO STEVÁUX	21,890
07	UÉRITON JOSÉ RODRIGUES	15,736
08	ELIS REGINA LOPES DUARTE DA SILVA	14,554
09	MARCIA DE OLIVEIRA	14,044
10	TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA COLLAÇO	9,649
11	EDSON BIZERRA DOS SANTOS JUNIOR	7,255
12	RAFAEL SILVA DE LIMA	6,038
13	TIAGO APARECIDO MONTEIRO LEITE	5,568
14	CIBELE DE CÁSSIA RUBERTI	4,324

HISTÓRIA		
Nº	NOME	PONTOS
01	JOSÉ ERCÍLIO PIRES PINTO	26,585
02	ANA PAULA RODRIGUES	25,416
03	ROSANA DE FÁTIMA MARTINS	21,214
04	ALEXANDRE JOSÉ MORALES	20,626
05	SÉRGIO RICARDO FARIAS DE SANTANA	14,913
06	CRISTIANE MADUREIRA	12,855

GEOGRAFIA		
Nº	NOME	PONTOS
01	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	26,071
02	MARCELO ROSSATTI	23,992
03	LUCIMARA JOSÉ ROSA	13,074

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOME	PONTOS
01	LUIZ EDUARDO ANTUNES PINTO Cargo 1	28,454
02	ANDREIA DUARTE	28,388
03	AMANDA GREGORIM SILVA DE ALBUQUERQUE	26,952
04	ANTONIO DE JESUS LOURENÇO	26,916
05	RAUL DUARTE DA SILVA	24,545
06	HAROLDO RIBEIRO DA SILVA	22,578
07	MARCUS VINICIUS DE LIMA BALLIANI	15,256
08	LUIZ EDUARDO ANTUNES PINTO Cargo 2	15,172
09	JOSÉ ANTONIO SENGER	14,997
10	RODRIGO MENDES NARVONA	14,843
11	ERICK COSTA HUBER	12,924
12	ALEXANDRE SILVÉRIO DE OLIVEIRA	4,972

CIÊNCIAS		
Nº	NOME	PONTOS
01	ELVIRA VEIGA MARTINS PEREIRA	67,855
02	LUCIANA DE FÁTIMA MACHADO	30,680
03	TERESA PERALTA MORAES	30,003
04	VALQUIRIA DA SILVA RODRIGUES	28,224
05	SILVANA FOGAÇA	25,389
06	TATIANA COZZUBO PARADA	15,980
07	BRUNA PORNAZIK SILVEIRA	13,792

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
Nº	NOME	PONTOS
01	NATALINA Mª JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	28,645
02	RITA DE CÁSSIA RUFINO	22,159
03	TELMA DE FÁTIMA CAVERZAN MOBILE	17,572
04	SILVIA DE FÁTIMA LOPES CARDOSO DA SILVA	14,740
05	SUELEN RODRIGUES MIRANDA DE CAMPOS	13,832
06	MÁRIO CÉSAR MEDEIROS KIMOTO	13,492
07	ANSELMO FERNANDO DOS SANTOS	13,100
08	MANUELA BERNARDO SOUTO FERREIRA SILVA	12,773
09	DENISE DE ALMEIDA NOVAIS FLORA	10,808

INGLÊS		
Nº	NOME	PONTOS
01	MARIA FLORA COSTA PIRES DE CAMARGO	27,032
02	ELISÂNGELA GOMES RODRIGUES	26,882
03	CLEIDIR CLEUSA REGINATO	18,914
04	PATRICIA MASCARENHAS DE BALAS	13,968

ARAÇOIABA DA SERRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.



A Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2019, visando formação de cadastro de reserva para contratações por tempo determinado, para substituições eventuais de professores efetivos na rede municipal de ensino e demais projetos especiais da área, para o exercício de 2020. O certame será regido pelas disposições constantes neste edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

### 1. DAS FUNÇÕES e DA VIGÊNCIA

1.1. As funções, a remuneração básica, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor das inscrições são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Agente de Desenvolvimento Infantil	30 horas	R\$ 1.513,80 Mensal	Ensino Normal Superior ou Pedagogia.	R\$ 11,97
2	Intérprete de LIBRAS	24 horas	R\$ 14,34 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na área da Educação + Curso de Formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS no mínimo 120 horas.	R\$ 11,97
3	Ledor/Transcritor de Braille	24 horas	R\$ 14,34 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área da Educação + Curso de Leitura e Escrita Braille e/ou Deficiência Visual com no mínimo 180 horas.	R\$ 11,97
4	Professor de Educação Básica I	30 horas	R\$ 2.343,98 Mensal	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior em Nível Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 11,97
5	Professor de Educação Básica II	36 horas	R\$ 2.581,77 Mensal	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior em Nível Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 11,97
6	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	36 horas	R\$ 2.581,77 Mensal	Curso de Graduação com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou ser portador de curso de graduação com licenciatura plena correspondente às respectivas habilitações para o exercício da docência na Educação Básica e curso de especialização ou aperfeiçoamento na área de Educação Especial com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.	R\$ 11,97
7	Professor de Educação Básica III - Artes	36 horas	R\$ 14,34 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 11,97
8	Professor de Educação Básica III - Ciências	36 horas	R\$ 14,34 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 11,97
9	Professor de Educação Básica III – Educação Física	36 horas	R\$ 14,34 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	R\$ 11,97
10	Professor de Educação Básica III - Geografia	36 horas	R\$ 14,34 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 11,97
11	Professor de Educação Básica III - História	36 horas	R\$ 14,34 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 11,97
12	Professor de Educação Básica III - Inglês	36 horas	R\$ 14,34 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 11,97
13	Professor de Educação Básica III - Matemática	36 horas	R\$ 14,34 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 11,97
14	Professor de Educação Básica III - Português	36 horas	R\$ 14,34 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 11,97



1.2. As **atribuições funcionais** encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

1.3. O processo seletivo terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, sendo improrrogável.

1.4. A **Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA**, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados **na medida em que ocorram as necessidades de substituição**, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função.

1.5. O atendimento dos requisitos mínimos exigidos será analisado por ocasião das atribuições das aulas, pela **Secretaria Municipal de Educação de ARAÇOIABA DA SERRA**.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **28 de SETEMBRO a 31 de OUTUBRO de 2019**, exclusivamente através do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA**, escolher o **CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **1ª de NOVEMBRO de 2019** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **cargo/emprego/função** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **cargo/emprego/função** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do *site* [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), ou através do telefone **(15) 3219-3700**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das **9h00 às 17h00**.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA** e nos *sites* [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, contendo os **ANEXOS**:

a) **INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL**;

b) **INSCRIÇÕES DEFERIDAS – DEFICIENTES**;

c) **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 8** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e conseqüentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3.** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

## **3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo/emprego/função**, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.



3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 30 de OUTUBRO de 2019**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**À PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP**

**Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo nº 001/2019 - Prefeitura de Araçoiaba da Serra**

**Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)**

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria

3.6. 4.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/emprego/função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo/emprego/função**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato portador de deficiência participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo.**

4.2. Os candidatos deficientes visuais deverão especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille ou ampliada**, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à **fonte Arial - 24**. **Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.**

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente.



4.4. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para realização da prova até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

#### 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório, para todos os candidatos.

#### 6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As **provas objetivas** serão realizadas no município de **ARAÇOIABA DA SERRA/SP**, com data prevista para o dia **24 de NOVEMBRO de 2019 (domingo)**, nos seguintes horários:

HORÁRIO	FUNÇÕES
9h00	PEB I, PEB II - Educação Especial, PEB III - Matemática, PEB III - Português, PEB III - História
13h00	PEB II, Intérprete Libras, PEB III - Ciências, PEB III - Inglês, PEB III - Geografia
16h30	Agente de Desenvolvimento Infantil, Ledor/Transcritor de Braile, PEB III - Educação Física, PEB III - Artes

6.2. As **datas previstas poderão ser alteradas** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas do município, e ocorrerá através do **Edital de Convocação** a ser disponibilizado nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Cruzeiro do Sul**. (<https://www.jornalcruzeiro.com.br/>)

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

#### 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do **cargo/emprego/função**, e será composta de **20 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	4	20	100
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	5	6	30	
Conhecimentos Específicos	5	8	40	

7.2 A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** servirá como base para a elaboração das questões da **Prova Objetiva** e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 6.1** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto**, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:



- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

**7.5. Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma dos item 2.8 deste Edital.**

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de **2 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **cargo/emprego/função** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **20 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **cargo/emprego/função** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;



e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;

f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**

g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;

h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;

i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo e desclassificado** o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;

b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;

f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;

k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;

b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;

c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;

d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;

e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;

f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **processo seletivo**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia útil seguinte da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo **processo seletivo**. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do**



**Candidato**, na área de “ANEXOS” do respectivo **processo seletivo**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na PROVA OBJETIVA** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital.

7.22. Será considerado **DECLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato:

- a) ausente;
- b) que zerar na prova objetiva;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Caberá recurso administrativo, **no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- c) à **PROVA OBJETIVA**;
- d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site* [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). Para interposição do recurso, o candidato deverá, no *site* referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA**, e após clicar no *link* do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 8.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

8.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

8.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos

8.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura de ARAÇOIABA DA SERRA** e nos *sites* [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.aracoiba.sp.gov.br](http://www.aracoiba.sp.gov.br), juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos à cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

8.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no *site* [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). O relatório analítico dos recursos de cada fase do Processo Seletivo, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Processo Seletivo encaminhado à Prefeitura Municipal de **ARAÇOIABA DA SERRA**.



## **9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

9.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22** do Edital.

9.2. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** após a prova objetiva será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA** e nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL**;
- b) **ANEXO II - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**;
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, contemplando o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação dos candidatos desclassificados.

9.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura de Araçoiaba da Serra**, nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), juntamente com a **homologação do processo seletivo**, sendo apresentado da seguinte forma: a) **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL**, contemplando todos os candidatos classificados; b) **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**. O extrato do Edital de Classificação Final, juntamente com o extrato da homologação, serão publicados no **Jornal Cruzeiro do Sul** (<https://www.jornalcruzeiro.com.br>).

9.5. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá **recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – RETIFICADO** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**.

10.2. Os candidatos aprovados deverão acompanhar os Editais de Convocação, sobre datas e locais para atribuição de classes/aulas que serão publicados exclusivamente através da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Araçoiaba da Serra ([www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)), e em caráter informativo afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Luane Milanda de Oliveira, 500 – Jd. Nossa Sra. Salete, Araçoiaba da Serra/SP.

10.3. A atribuição de classes/aulas e horários oferecidos junto às Unidades Escolares será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.4. O candidato convocado ou seu representante legal que não comparecer à sessão de atribuição ou dela desistir, terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.

10.5. A critério da Administração, restando vagas, respeitando-se o prazo de validade do Processo Seletivo e, após manifestação quanto a escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá ocorrer aproveitamento dos candidatos que não compareceram a sessão de atribuição ou dela desistiram.

10.6. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidos.

10.7. Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício da função, sob pena de não ser admitido.

10.8. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.



## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra ou disposição prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item modificado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através da publicação de **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br). Além da divulgação através dos meios especificados, são matérias de divulgação obrigatória no Jornal Cruzeiro do Sul (<https://www.jornalcruzeiro.com.br/>)

- a) O extrato do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;
- c) O extrato do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**;
- d) O extrato do **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**;
- e) O extrato da **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** por parte da autoridade competente.

11.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publiconsult ACP Ltda EPP, devidamente contratada para tal fim.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **ARAÇOIABA DA SERRA**.

11.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **processo seletivo** que será publicado no **Jornal Cruzeiro do Sul** (<https://www.jornalcruzeiro.com.br/>).

11.6. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), e no **quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de ARAÇOIABA DA SERRA**, na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 500, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Cruzeiro do Sul** (<https://www.jornalcruzeiro.com.br/>).

Araçoiaba da Serra, 27 de setembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS**

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade regularmente matriculadas na educação infantil, zelando pela sua educação; cumprir com a metodologia pedagógica inserida na programação dos grupos de crianças em função das idades; auxiliar as crianças no desenvolvimento da linguagem escrita e oral, facilitando o processo de comunicação; propor jogos e brincadeiras coerentes com a faixa etária das crianças, visando enriquecer a imaginação das mesmas; oferecer proteção e conforto às crianças que estiverem sob sua responsabilidade; propiciar às crianças a aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, acompanhando o estado de saúde das mesmas, fornecendo subsídios aos familiares; trocar as fraldas das crianças com procedimentos que permitam a elas perceberem a diferença entre a sensação de estar seca e molhada; respeitar os horários de sono e repouso das crianças, auxiliando-as através de canções, acalantos, conversas, leituras de histórias, etc.; cuidar do ambiente, da arrumação das salas, dos brinquedos, etc.; participar de treinamentos, cursos de capacitação, quando convocado; zelar pela conservação e guarda dos materiais utilizados no desenvolvimento da educação e das crianças; ministrar medicação nas doses e horários previstos, somente e em conformidade com a prescrição médica; cuidar, supervisionar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal; orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares; colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas; participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas; contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o comportamento das mesmas; estabelecer com a criança, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade; informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

**INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Atuar no ambiente escolar e eventos da escola realizados em outros locais, mediando a comunicação entre surdos e ouvintes, interpretando da língua portuguesa para LIBRAS e da LIBRAS para a Língua Portuguesa; colaborar com os professores no preparo de aulas, atividades e avaliações dada a singularidade linguística dos alunos surdo; exercer outras atribuições inerentes à função de Intérprete de LIBRAS, quando solicitado.

**LEDOR/TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE**

Auxiliar na organização e na transcrição de material para Braille, como documentos impressos, livros, folhetos educativos, relatórios de pesquisa, manuais para treinamento, cartilhas, e demais materiais didático-pedagógicos; acompanhar as aulas com aluno cego, executar demais atividades inerentes ao ensino e aprendizagem, bem como realizar a tradução e transcrição das atividades propostas pelos professores através da linguagem Braille; confeccionar e organizar materiais, mediante a orientação dos professores e necessidades apresentadas pelos alunos cegos e/ou deficientes visuais; exercer outras atribuições inerentes à função de Ledor/Transcritor de sistema braille, quando solicitado.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, II e III**

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos - EJA, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho



coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

### **PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Professor será itinerante (com disponibilidade de trabalhar nos dois períodos); Elaborar e executar planos de trabalho de atendimento de trabalho educacional especializado avaliando a funcionalidade e a aplicação dos recursos pedagógicos de acessibilidade; Organizar o tipo e número de atendimento aos alunos da sala do AEE; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e da acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com áreas Intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e usar recursos de Tecnologias Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação; a comunicação alternativa e aumentativa; a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos de linguagem; as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com o professor da sala comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social entre outros; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar plano de trabalho que contemple as especialidades da demanda na unidade e na região atendidas as novas diretrizes de educação especial a serem objeto de oportuna divulgação; Desempenhar outras atribuições correlatas.



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**→ DISCIPLINAS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES:**

**LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:**

**Leitura e interpretação de textos literários e não literários** – descrição, narração, dissertação, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL – Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007. HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011. ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017. SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 (<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

**Websites e Portais:** Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>). Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>). Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>). Info Escola (<https://www.infoescola.com/>). Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>). Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>). Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>). Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>). Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>). Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>). Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>). Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

**LEGISLAÇÃO DO ENSINO:**

Constituição Federal, art. 205-214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)). Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE\\_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf)). Constituição Federal/1988 – art. 205-214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm)). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)). Lei Municipal nº 2001/2015 - Plano Municipal de Educação da cidade de Araçoiaba da Serra para o decênio 2015-2024 ([http://aracoiaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%202001-2015\\_com%20anexo%20C3%BAnico.pdf](http://aracoiaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%202001-2015_com%20anexo%20C3%BAnico.pdf)).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:**

Alfabetização. Construção da representação da linguagem escrita. Leitura. Evolução da escrita. Ensino e aprendizagem. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Inclusão escolar. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação da aprendizagem escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas. Alfabetização. Construção da representação da linguagem escrita. Leitura. Evolução da escrita. Ensino e aprendizagem. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Inclusão escolar. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os



objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação da aprendizagem escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Livros e artigos:**

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papirus, 2008). ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar (Vozes, 10ª ed. 2016). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996). DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998). FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015). FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007). FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015). MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006). FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997). LA TAILLE, Yves de *et al.* Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992). LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007). LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998). MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015). SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso. 6ª ed. 2012). WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009).

**→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:**

Direitos e Proteção da criança. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Normas e publicações institucionais:**

Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)).

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 – Introdução ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)).

Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>).

Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar – UEM, 2008

(<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>).

A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar – Fascículo 9 – Transtornos globais do desenvolvimento

(<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/>).

Toda hora é hora de cuidar – Unicef, 2003 (<https://www.unicef.org/brazil/pt/todahoracartilha.pdf>).

Cuidados para o desenvolvimento da criança: Manual de Orientação à Famílias, Programa Criança Feliz – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 2012 ([https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca\\_feliz/Cuidados\\_para\\_desenvolvimento\\_crianca.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/Cuidados_para_desenvolvimento_crianca.pdf)).

**Livros e artigos:**

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011. Porto Alegre: Artmed, 2003.

Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar – UEM, 2008

(<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>).

**INTÉRPRETE DE LIBRAS:**

História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras. Pessoas. Família. Documentos. Pronomes. Lugares. Natureza. Cores. Escola. Tradução da língua portuguesa em linguagem de sinais. Legislação específica na área de surdez: Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Decreto Nº 6.214/07 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência. Decreto Nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado - AEE. Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdo de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação.

**Bibliografia referencial:**

**Publicações Institucionais:**



**A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:** Fascículo 4 – A abordagem bilingue na escolarização de pessoas com surdez; Fascículo 6 – Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. **Atendimento Educacional Especializado:** Pessoa com Surdez ([http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf)). **Saberes e práticas da Inclusão:** Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>).

**Livros e Artigos:** CLÁUDIO, Janaína P. *et al.* Minidicionário Ilustrado de Libras. SJDH/RS, 2010 ([http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario\\_Libras\\_CAS\\_FADERS1.pdf](http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario_Libras_CAS_FADERS1.pdf)). QUADROS, Ronice Muller. PIZZIO, Aline Lemos. REZENDE, Patrícia Luiza Ferreira. Língua Brasileira de Sinais II. UFSC, 2008 ([http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecifico/linguaBrasileiraDeSinaisII/assets/482/Lingua\\_de\\_Sinais\\_II\\_para\\_publicacao.pdf](http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecifico/linguaBrasileiraDeSinaisII/assets/482/Lingua_de_Sinais_II_para_publicacao.pdf)). QUADROS, Ronice Muller. O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira e Portuguesa de Sinais, MEC/SEE, 2004 ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12677%3Ao-tradutor-e-interprete-de-lingua-brasileira-de-sinais-e-lingua-portuguesa&catid=192%3Aseesp-esducaoespecial&Itemid=860](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12677%3Ao-tradutor-e-interprete-de-lingua-brasileira-de-sinais-e-lingua-portuguesa&catid=192%3Aseesp-esducaoespecial&Itemid=860)).

#### **LEDOR/ TRANSCRITOR DE BRAILE:**

Atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência visual. Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

#### **Bibliografia Referencial:**

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Visual, SEESP/SEED/MEC, 2007 ([http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf)). Grafia Braille para a Língua Portuguesa, MEC/SEED, 2006 (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/grafiaport.pdf>).

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A Etapa da Educação Infantil: os campos de experiências, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 – Introdução: A criança; Educar; O professor de Educação Infantil; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Volume 2 - Formação Pessoal e Social: Concepção; Aprendizagem; Objetivos; Conteúdos; Orientações Gerais para o professor. Volume 3 - Conhecimento de Mundo: Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; Matemática. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Música na Educação Infantil. A matemática na educação infantil. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. Os fazeres na educação infantil. Avaliação na pré-escola.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Normas e publicações institucionais:**

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)). Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volume 1 – Introdução ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)); Volume 2 – Formação Pessoal e Social (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>); Volume 3 – Conhecimento de Mundo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>).

##### **Livros e artigos:**

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006. BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011. BRITO, FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011. HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II:**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Objetivos Gerais do Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas: Autonomia; Diversidade; Interação e cooperação; Disponibilidade para a aprendizagem; Organização do tempo; Organização do espaço; Seleção de material; Temas Transversais. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Normas e publicações institucionais:**

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).



Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)).

Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º e 2º ciclos do EF: Volume 1 – Introdução; Volume 2 – Língua Portuguesa; Volume 3 – Matemática. Volumes 8, 9 e 10 - Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual (<http://portal.mec.gov.br>).

**Livros e artigos:**

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua Escrita. Editora Artmed, 1991.

HOFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora Porto Alegre. Editora: Mediação, 2013.

LENER, Delia. Ler e Escrever na Escola: O real, o possível e o necessário. Editora: Artmed, 2002

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Políticas, programas, saberes e práticas da inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Normas e legislação:**

Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>).

Resolução CNE/CEB Nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica

[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)).

Deliberação CEE Nº 149/2016 - Normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino (<http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20DE%20E%2012-2016.HTM?Time=21/10/2018%2023:42:18>).

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

(<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

**Publicações Institucionais:**

**A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:** Fascículo 1 – A escola comum inclusiva; Fascículo 2 – O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual; Fascículo 3 – Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira; Fascículo 4 – A abordagem bilingue na escolarização de pessoas com surdez; Fascículo 5 – Surdo cegueira e deficiência múltipla; Fascículo 6 – Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa; Fascículo 7 – Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade especial; Fascículo 8 – Livro acessível e informática acessível; Fascículo 9 – Transtornos Globais do Desenvolvimento; Fascículo 10 – Altas habilidades / superdotação (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/>).

**Atendimento Educacional Especializado:** Pessoa com Surdez ([http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf)).

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Física ([http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_df.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf)).

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Mental (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>).

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Visual ([http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf)).

**Saberes e práticas da Inclusão:** Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>).

Recomendações para a construção de escolas inclusivas

([http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const\\_escolasinclusivas.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf)).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades / superdotação (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashabilidades.pdf>).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>).

**Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil:** Introdução; Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem ou Limitações no Processo de Desenvolvimento; Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem – Deficiência Múltipla; Dificuldade de Comunicação e Sinalização –

Deficiência Física; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Surdo cegueira/Múltipla Deficiência Sensorial; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Surdez; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Deficiência Visual; Altas

Habilidades/Superdotação (<http://portal.mec.gov.br/sinaes/192-secretarias-112877938/seesp-esducacao-especial-2091755988/12654-saberes-e-praticas-da-inclusao-educacao-infantil>).

(<http://portal.mec.gov.br/sinaes/192-secretarias-112877938/seesp-esducacao-especial-2091755988/12654-saberes-e-praticas-da-inclusao-educacao-infantil>).

(<http://portal.mec.gov.br/sinaes/192-secretarias-112877938/seesp-esducacao-especial-2091755988/12654-saberes-e-praticas-da-inclusao-educacao-infantil>).

**Livros e Artigos:**

CARVALHO, Rosita Edler. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7.

Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>).

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PIETRO, Rosângela Gavioli. ARANTES, Valéria Amorim (org). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos.

Summus, 7ª ed. 2006.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Artmed, 1ª ed. 1999).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES:**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o



Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes suspenso, bemol, duplo-suspenso e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Normas e publicações institucionais:**

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 7 - Arte (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>); Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

##### **Livros e artigos:**

BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).

COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006

(<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>).

SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro

(<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>).

Glossário de Dança (<http://educacaoartistica.dge.mec.pt/danca-glossario.html>).

Glossário de Teatro (<http://educacaoartistica.dge.mec.pt/teatro-glossario.html>). (FUNARTE - ed. 2006).

Regência e técnica vocal ([http://www.corais.mus.br/tecnica\\_vocal/tecnica\\_vocal.htm#gerais](http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais)).

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS:**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências da Natureza - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Ciências Naturais no Ensino Fundamental. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões



sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Normas e publicações institucionais:**

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 4 – Ciências Naturais (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>). Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

##### **Livros e artigos:**

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997).

BONJORNO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001).

GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; Competências Gerais para a Educação Básica; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Normas e publicações institucionais:**

Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 8 – Educação Física (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>). Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

##### **Livros e artigos:**

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).

DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papyrus, 1994).

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).

KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).

SOARES, Carmen Lúcia *et al.* Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009).

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA:**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; Geografia - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo.



Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Geografia no Ensino Fundamental. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Normas e publicações institucionais:**

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 5 – Geografia (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>), 3º/4º ciclos do EF – Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

##### **Livros e artigos:**

LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003).

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA:**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; História - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da História no Ensino Fundamental. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

##### **Normas e publicações institucionais:**

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 6 – História ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_5a8\\_historia.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf)). Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).



**Livros e artigos:**

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982).  
ARIÉS, Phillippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990).  
HOBSBAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991).  
HOBSBAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009).  
HOBSBAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009).  
HOBSBAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995).  
KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS:**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Inglesa - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Línguas Estrangeiras no Ensino Fundamental. Conteúdos propostos para terceiro e quarto ciclo. Avaliação. Orientações didáticas. Compreensão escrita. Orientações didáticas para o ensino de compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Orientações didáticas para o ensino da compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. Orientações didáticas para o ensino da produção escrita e da produção oral. Orientações para uma avaliação formativa. Caracterização do objeto de ensino: Língua Estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem. Os conhecimentos sistêmico, de mundo e da organização textual. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Normas e publicações institucionais:**

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 9 – Língua Estrangeira ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_estrangeira.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf)). Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

**Livros e artigos:**

CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, Volume 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>).

MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007).

MURPHY, Raymond. Essencial Grammar (Cambridge, 2007).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA:**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Matemática no Ensino Fundamental: o conhecimento matemático, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, a resolução e problemas e o ensino-aprendizagem em Matemática, alguns caminhos para fazer “Matemática” na sala de aula, objetivos gerais para o ensino fundamental, conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos propostos, critérios de avaliação, orientações didáticas. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental:



o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Normas e publicações institucionais:**

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 3 – Matemática (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>); Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

**Livros e artigos:**

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 23ª ed., 2016).

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012).

GIOVANNI, José Ruy *et al.* Matemática Completa (FTD, 2001).

IEZZI, Gelson *et al.* Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PORTUGUÊS:**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasma vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonasma, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Normas e publicações institucionais:**

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 2 – Língua Portuguesa (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>); Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

**Livros e artigos:**

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000).



**Prefeitura Municipal de  
ARAÇOIABA DA SERRA**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017).

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).

HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999).

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).



**INTIMAÇÃO POR EDITAL 57/2019 SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 271/2016 e Nº 272/2016**

Município de Araçoiaba da Serra, CNPJ – 46.634.069/0001-78, nos autos do Processo Administrativo nº 412/2017, relativo aos Autos de Infração nº 271/2016 e nº 272/2016, vem pelo presente **CIENTIFI-CAR** o Senhor **Luciflavio Mendonça Costa**, portador do CPF nº 853.194.574-72, com endereço no Sítio Villagio 20, nº12 Bairro Aparecida, em Araçoiaba da Serra/SP, pela emissão de guia de recolhimento de multa após decisão no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) pelo cometimento da infração disposta no art. 24 do Decreto Federal 6514/2008, “Coletar e utilizar espécimes de fauna silvestres e utiliza-las e apanhar, coletar e utilizar espécimes de fauna silvestres nativas.” para que apresente a seu no prazo de 20 (vinte) dias, dirigida a Divisão de Fiscalização.

O autuado poderá ser representado por Advogado ou Procurador legalmente constituído devendo, para tanto, anexar ao recurso o respectivo instrumento de procuração, no prazo de até 20 (vinte) dias, caso requeira.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo, ou por quem não seja legitimado ou perante órgão ou entidade ambiental incompetente.

Araçoiaba da Serra, 30 de Outubro de 2019.

**MARCELO SILVA**  
Diretor de Fiscalização

(Processo nº 9509/2013)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 62, de 05 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – JULIO ALEXANDRE SAYDEL**, CPF de nº. 317.788.698-90, proprietário do imóvel localizado na Rua Dirceu Lourenço Moreira, 277 - Quadra B, Lote 19A, cadastro municipal de nº. 015085, do bairro Jardim Flora, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº230/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 05 de novembro de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 9564/2013)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 63, de 05 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – RENATO GOMES FILHO**, CPF de nº. 124.899.698-46, proprietário do imóvel localizado na Alameda das Cerejeiras, 77 – Quadra A, Lote 04, cadastro municipal de nº. 018022, do bairro Jardim Lago da Serra, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº232/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado.

A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 05 de novembro de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 6450/2011)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 64, de 05 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – DANIEL FERRAZ DA SILVA JUNIOR**, CPF de nº. 309.433.928-02, proprietário do imóvel localizado na Rua Takatomi Osato, 270 – Quadra C, Lote 05, cadastro municipal de nº. 020215, do bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº234/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 05 de novembro de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 4725/2014)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 65, de 05 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – DANIEL FERRAZ DA SILVA JUNIOR**, CPF de nº. 164.364.208-19, proprietário do imóvel localizado na Alameda das Bromélias, 26 (Ant. Rua 12) – Quadra N, Lote 17, cadastro municipal de nº. 018296, do bairro Jardim Residencial Lago da Serra, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº 237/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 05 de novembro de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 4517/2014)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 66, de 05 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – ALÍPIO VITORINO DA SILVA**, CPF de nº. 431.552.198-15, proprietário do imóvel localizado na Rua Maestro João Fonseca da Rocha – Quadra G, Lote 07, cadastro municipal de nº. 020621, do bairro Jardim Laura, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº239/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação **NÃO** impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 05 de novembro de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO**.

**Marcelo da Silva****Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC**

(Processo nº 746/2014)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 67, de 08 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – LEANDRO AUGUSTO PEREIRA MURARI**, CPF de nº. 313.115.648-10, proprietário do imóvel localizado na Avenida Primavera – Quadra C1 - Lote 15, cadastro municipal de nº. 015340, do bairro Village Ipanema, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº254/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação **NÃO** impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 08 de novembro de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO**.

**Marcelo da Silva****Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC**

(Processo nº 9539/2013)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 68, de 08 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – ADRIANA APARECIDA LOPES LOZANO**, CPF de nº. 258.467.828-41, proprietária do imóvel localizado na Alameda das Azáleas (ANT. RUA 8), 1111, cadastro municipal de nº. 015607, do bairro Village Ipanema, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº256/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação **NÃO** impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Araçoiaba da Serra, 08 de novembro de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO**.

**Marcelo da Silva****Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC****SETOR DE PATRIMÔNIOS****EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 114/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, Estado do São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Dirlei Salas Ortega**, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Leilão e pelo Leiloeiro indicado pela municipalidade, **FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente Leilão Público objetiva obter propostas para a alienação de bens móveis considerados inservíveis para o Patrimônio Público Municipal conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo I**.

**1.2.** Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**1.3.** O presente leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, devidamente registrada na JUCESP sob nº 640; com encerramento dos lotes no dia 06/12/2019 às 10:00hs; sendo realizado lote a lote na sequência.

**2. DOS LANCES MÍNIMOS**

**2.1.** Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de **ARAÇOIABA DA SERRA**, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna "VALOR MÍNIMO" da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

**3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS**

**3.1.** Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, a visitação estará liberada nos dias 05/12/2019 das 08:30h às 16:00 horas e 06/12/2019 das 8:30h às 10:00 horas, desde que previamente agendada pelo setor de Patrimônio cujo telefone é (15) 3281-7017.

**3.2.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de **ARAÇOIABA DA SERRA**, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

**3.3.** Os veículos e motores classificados como SUCATA para **DESMONTE** poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como "Lei do Desmanche".

3.4. Os usuários que derem lances sem o devido cadastro no DE-TRAN e na Lei do desmanche estarão sujeitos ao pagamento de 30% (trinta por cento) de multa sobre o valor do arremate, a favor do MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA e nos termos do item 9.7 deste edital.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documentos que deverão ser apresentados ao leiloeiro.

4.2. Não poderão participar deste LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Funcionário público municipal;
- c) Membros da Comissão Permanente de Leilão.

4.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

#### **5. CREDENCIAMENTO:**

5.1. Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias de seu início, através do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) e encaminhar os seguintes documentos:

##### **5.2.1. Pessoa física**

- a) Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

5.2.2. Em caso de Pessoa Jurídica, o sócio usuário deverá inserir o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do Sócio (RG ou CNH).

5.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

#### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do edital e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação.

6.2. O Município de ARAÇOIABA DA SERRA, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.

6.3. Durante o leilão, podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.5. Para cada lote, será realizado o mesmo procedimento.

6.6. A participação do Leilão implica conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro.

6.8. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.9. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.10. O Município de ARAÇOIABA DA SERRA, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

#### **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

#### **8. DO PROCEDIMENTO**

8.1. O presente leilão será realizado na modalidade "on-line" através do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

8.1.1. Os interessados deverão previamente cadastrar-se junto ao site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) enviando a documentação prevista para cadastramento no endereço estabelecido no site do Leiloeiro Oficial.

8.1.2. Após o efetivo cadastramento, serão atribuídos, a cada participante, um LOGIN e SENHA para possibilitar a participação no certame.

8.1.3. Os lances serão enviados somente na modalidade "on-line" (via internet) através do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br).

8.2. O leiloeiro, especialmente designado, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

8.3. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, registro na JUCESP sob nº 640 conforme contrato assinado com esta municipalidade sobre **Nº 114/2019**.

8.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

8.5. Os lances de oferta serão feitos de forma "on-line de valor igual ou superior ao da avaliação.

8.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

8.7. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo I deste edital.

8.9. O veículo relacionado "com direito à documentação", não arrematado na hasta pública, passará a compor os lotes de veículos relacionados "sem direito à documentação", respeitado o lance mínimo conforme avaliação.

8.10. O Município reserva o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

8.11. Somente poderão participar da fase dos lances os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) de acordo com o solicitado neste Edital.

8.12. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 5 do presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pelo Leiloeiro.

8.13. A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8.14. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

8.15. Os veículos vendidos como scatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.

**8.16.** A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados serão por conta do comprador.

**8.17.** A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do **Anexo I**, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

**8.18.** A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da emissão da nota de venda em leilão.

**8.19.** O arrematante terá 60 dias corridos, após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

**8.20.** A Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

**9.2.** A **FORMA DE PAGAMENTO** será **À VISTA** e será feita através de boleto bancário, que será enviado pelo leiloeiro.

**9.3.** O **Arrematante, além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco) sobre o valor do lance vencedor.**

**9.4.** Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**9.5.** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de ARAÇOIABA DA SERRA exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

**9.6.** Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica aceitação do estado em que se encontram os bens.

**9.7.** Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e o desistência acarretará multa de 30% do valor do lance em título sujeito a protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pelo leiloeiro conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS**

**10.1.** O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

**10.2.** A **liberação dos lotes arrematados será a partir de 17/12/2019 mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (15) 3281-7017 com a servidora Renata Soliman Santos.**

**10.2.1.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**10.3.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

**10.4.** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc, correrão por ordem, risco e conta do comprador.

**10.5.** Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de procuração específica se for o caso.

**10.6.** A **remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17/12/2019. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.**

**10.7.** A **retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.**

**10.8.** Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito a documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, Notas de Venda; para que seja realizada a transferência do bem pelo comprador.

**10.9.** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do COMPRADOR juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

**10.9.1.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

## **11. DAS PROIBIÇÕES**

**11.1.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA.

**11.2.** É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de ARAÇOIABA DA SERRA, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

## **12. DAS DESPESAS**

**12.1.** As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc, correrão por ordem, risco e conta do comprador.

**12.2. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA exercício 2019, e ainda obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.**

## **13. DAS ADVERTÊNCIAS**

**13.1.** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

**13.2.** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

## **14. DAS PENALIDADES**

**14.1** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e se sujeitando ainda a:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

c) multa.

d) advertência.

**14.2** As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

## **15. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE**

**15.1.** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, designado pela empresa contratada para os serviços do leilão, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Leilão.

**15.2.** O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III e art. 53, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**15.3.** Eventuais dúvidas serão dirimidas com a Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA.

## **16. DA ATA**

**16.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**16.2.** A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Permanente de Leilão e credenciados que desejarem.

## **17. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**17.1.** Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que o poderão impugnar em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado o setor responsável.

**17.3.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

**17.4.** O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo, na prefeitura municipal.

**17.5.** A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.

## **18. DA REVOGAÇÃO**

**18.1.** Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

**18.2.** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Patrimônio da Prefeitura.

**19.2.** A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

**19.3.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

**19.4.** A participação do Leilão implica conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão.

## **20. DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de ARAÇOIABA DA SERRA, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal.

ARAÇOIABA DA SERRA/SP, 07 de novembro de 2019.

**GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 640**

**ATENA SERVIÇO DE APOIO A LEILOEIRO EIRELLI**

**Dirlei Salas Ortega**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 139/2019. CONTRATADO **CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP**, CNPJ 59.881.128/0001-54, OBJETO: – **Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a “Creche do Bairro Rio Verde”, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 03/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 11.614,66- BASE LEGAL: **PP 059/2019**; CONTRATO Nº 140/2019. CONTRATADO **F3 COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 08.652.626/0001-94, OBJETO: – **Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a “Creche do Bairro Rio Verde”, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 03/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 140,00 - BASE LEGAL: **PP 059/2019**; CONTRATO Nº 141/2019. CONTRATADO **GLP DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, CNPJ 22.319.514/0001-47, OBJETO: – **Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a “Creche do Bairro Rio Verde”, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 03/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 4.684,00 - BASE LEGAL: **PP 059/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 138/2019. CONTRATADO **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 01.817.838/0001-35, OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PEDRO DIAS MOREIRA E NA RUA JOÃO DIAS CAMPOS, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAMPO DO MEIO, RECAPEAMENTO NAS RUAS PADRE CARLOS REGATTIERI, PROFª HELENA RODRIGUES, JOSÉ PÁSSARO E PRAÇA TANCREDO NEVES, LOCALIZADAS NO JARDIM ERCÍLIA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME ANEXOS.** DATA: 08/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 1.376.193,03- BASE LEGAL: **TP 006/2019**; CONTRATO Nº 144/2019. CONTRATADO **BCR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ 15.182.741/0001-08, OBJETO: – **Aquisição de Suplementos Alimentares (Alimento Nutricionalmente Completo, Dieta Enteral e Formula Infantil) para atender a Ordem Judicial, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 15/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 4.464,00 - BASE LEGAL: **PP 060/2019**; CONTRATO Nº 145/2019. CONTRATADO **CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH ME**, CNPJ 33.264.996/0001-00, OBJETO: – **Aquisição de Suplementos Alimentares (Alimento Nutricionalmente Completo, Dieta Enteral e Formula Infantil) para atender a Ordem Judicial, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DATA: 15/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 8.671,20 - BASE LEGAL: **PP 060/2019**; CONTRATO Nº 146/2019. CONTRATADO **MEDICAM DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 29.494.155/0001-61, OBJETO: – **Aquisição de Suplementos Alimentares (Alimento Nutricionalmente Completo, Dieta Enteral e Formula Infantil) para atender a Ordem Judicial, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 15/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 3.273,60 - BASE LEGAL: **PP 060/2019**; CONTRATO Nº 143/2019. CONTRATADO **LUIS FERNANDO VICHI BORGATO ME**, CNPJ 10.724.211/0001-20, OBJETO: – **Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para o “Projeto Guri”, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 14/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 16.106,20 - BASE LEGAL: **PP 067/2019**; CONTRATO Nº 142/2019. CONTRATADO **ELETRODUBLIN ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ 04.832185/0001-51, OBJETO: – **Contratação de Empresa especializada para execução de projetos de Instalações Elétricas e Projeto Técnico de Combate a Incêndio para diversos prédios públicos de Araçoiaba da Serra/Sp, conforme Anexos.** DATA: 11/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 241.290,27 - BASE LEGAL: **TP 007/2019**; CONTRATO Nº 148/2019. CONTRATADO **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 07.871.477/0001-91, OBJETO: – **Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de manutenção no sistema de iluminação pública e iluminação em praças e jardins, conforme anexos.** DATA: 17/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 238.872,00 - BASE LEGAL: **TP 006/2019**; CONTRATO Nº 147/2019. CONTRATADO **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS - COPAD**, CNPJ 05.465.610/0001-84, OBJETO: – **É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a [Chamada Pública n.º 002/2019](#), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** DATA: 16/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: **R\$ 351.786,20** - BASE LEGAL: **CP 002/2019**; CONTRATO Nº 151/2019. CONTRATADO **EVOLUTA ASSESSORIA S/S LTDA**, CNPJ 07.438.186/0001-04, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada para consultoria e apoio técnico especializado na área orçamentária e financeira e de administração de pessoal, destinada à pesquisa e apresentação diagnóstico da atual estrutura administrativa e de pessoal, bem como geração de impacto orçamentário e financeiro relativo aos agentes públicos da administração direta do Município de ARAÇOIABA DA SERRA, com a finalidade de compor e instruir a construção do Plano de Carreiras dos Servidores Municipais, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 04/11/2019. VIGÊNCIA: 45 dias, VALOR: **R\$ 34.288,00** - BASE LEGAL: **TP 010/2019**;

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:**  
**Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e**  
**Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme**  
**Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **AUGE CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**

CNPJ: **24.568.457/0001-65**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>07</b>	<b><u>APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL:</u></b> Estrutura plástica, área de corte composta por três laminas, tipo prestobarba	<b>140</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 4,05</b>	<b>R\$ 567,00</b>
<b>08</b>	<b><u>BALDE DE 10 LITROS:</u></b> Balde plástico resistente om capacidade para 10 litros, composição: balde plástico de polipropileno resistente na cor branca, com alça de metal galvanizada reforçado cm capacidade de 20 litros o produto deverá conter etiqueta adesiva com marca, CNPJ código de barras deverá conter no próprio balde marca, litragem e símbolo de material PP	<b>58</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 2,76</b>	<b>R\$ 160,08</b>
<b>23</b>	<b><u>CREME DE PENTEAR:</u></b> Com fórmula suave com ph balanceado, especialmente desenvolvido para crianças a partir de 4 anos para facilitar o penteado e manter os fios disciplinados, diminui o volume e hidrata. Embalagem com 200ml .	<b>30</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 4,11</b>	<b>R\$ 123,30</b>
<b>26</b>	<b><u>DEDEIRA EM LATEX.</u></b> Confeccionada em látex natural, lubrificada com talco, acondicionado em embalagem plástica lacrada. Deverá entregar em embalagens de 100 unidades	<b>3.100</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 0,13</b>	<b>R\$ 403,00</b>
<b>31</b>	<b><u>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA:</u></b> bobina auto corte alavanca barra translúcida	<b>243</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 103,89</b>	<b>R\$ 25.245,27</b>

<b>40</b>	<b><u>HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO</u></b> : Hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada	<b>48</b>	<b>PACOTE</b>	<b>R\$ 0,95</b>	<b>R\$ 45,60</b>
<b>46</b>	<b><u>LIXEIRA 65 LITROS COM TAMPA</u></b> : Lixeira plástica com tampa 65 litros, confeccionada em plástico de alta qualidade. Dimensões: 44 cm x altura 60,5 cm	<b>24</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 16,98</b>	<b>R\$ 407,52</b>
<b>47</b>	<b><u>LIXEIRA DE PLÁSTICO PEDAL</u></b> : Lixeira plástica com 100 litros com armação em aço carbono com pedal, lixeira produzida em polietileno de alta densidade, resistente a impacto. Dimensões: 72,5 cm x 51,8 x 76 cm	<b>16</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 112,00</b>	<b>R\$ 1.792,00</b>
<b>62</b>	<b><u>PAPEL TOALHA FOLHA EM BOBINA 20X100 EXTRA BRANCO E EXTRA VIRGEM</u></b> : Toalha de Papel, folha simples, branco, gofrado, classe: 01, medindo: 20cmx100cm, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa superior a 92 conforme norma ABNT NBR NM ISSO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) superior que 60 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , menor que 5 conforme ABNT 8259:2002, furos, em mm <sup>2</sup> menos que 2 conforme ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água – método da cestinha em g/g menor que 5 conforme ABNT NBR 15004:2003, tempo de	<b>4439</b>	<b>CAIXA</b>	<b>R\$ 26,52</b>	<b>R\$ 117.722,28</b>

	<p>absorção de água – método cestinha, em s inferior a 5,5 conforme norma ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em fardo plástico transparente, resistente, que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, numero de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem, deverá ser embalado em caixas de papelão fechados, devidamente identificado com a marca do produto. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Os Laudos deverá estar dentro validade não superior a 12 (doze) meses.</p>				
<b>63</b>	<p><b><u>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS:</u></b> Toalha de Papel Inter-folhas, folha simples, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, classe: 01, medindo: 23cmx21cm, 100% celulose virgem descrito na embalagem, contendo: 1250 folhas, com a seguinte composição: alvura difusa superior a 92 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) superior que 60 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, menor que 5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> menos que 2 conforme ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água – método da</p>	<b>622</b>	<b>FARDO</b>	<b>R\$ 9,58</b>	<b>R\$ 5.958,76</b>

	<p>cestinha, em g/g menor que 5 conforme ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha, em s inferior a 5,5 conforme norma ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em fardo plástico transparente, resistente, que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 250 folhas deverá ser embalado em saco plástico hermeticamente fechados, devidamente identificado com a marca do produto. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Os laudos deverão estar dentro validade não superior a 12 (doze) meses.</p>				
<b>76</b>	<p><b>SACO ESTERELIZADO COM TARJA PARA AMOSTRA:</b> para coleta de amostra de alimentos, feito em polietileno de baixa densidade, transparente com tarja branca para anotações, totalmente lacrado e esterilizado, medindo 12 cm de largura x 30 cm de comprimento x 0,006 micras e espessura</p>	<b>30.800</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 0,04</b>	<b>R\$ 1.232,00</b>
<b>77</b>	<p><b>SACO PLASTICO CRISTAL MEDINDO 25X35 CM:</b> totalmente transparente, com aspecto cristal matéria prima: PP (polipropileno), matéria virgem</p>	<b>15400</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 0,06</b>	<b>R\$ 924,00</b>
<b>87</b>	<p><b>SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO:</b></p>	<b>83</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 14,24</b>	<b>R\$ 1.181,92</b>

	Suporte para Sabonete líquido em plástico poliestireno, cor branco com capacidade para 800 ml. Dimensões: 27cm x 13cm x 11cm				
--	--	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra, 09 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019  
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:  
Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME**

CNPJ: **26.193.511/0001-60**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO:</b> De uso externo, composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno, polipropileno, espessura normal, para fluxo normal, médio, com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada com 8 unidades.	210	PACOTE	R\$ 1,47	R\$ 308,70
22	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ,</b> confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas nbr 14865 da abnt.o, , embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada)	600	PACOTE	R\$ 1,15	R\$ 690,00

Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019  
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:  
Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ - ME**

CNPJ: **19.252.273/0001-51**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	<b>ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G:</b> álcool etílico	2824	LITROS	R\$ 3,38	R\$ 9.545,12

	<p>hidrato Hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 65° inpm, ph de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com bico dosador contendo 500g, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, laudo técnico e FISPQ (ficha de segurança) do produto.</p>				
<b>06</b>	<p><b><u>AMACIANTE DE 2 LITROS 1ª LINHA.</u></b> Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem plástica de 02 litros com alça, tampa de rosca dosadora e suave fragrância. O produto deverá conter silicone e atender a seguinte composição: cloreto de diestearil, dimetil amônio, coadjuvante, conservante, corante, essência e veículo, constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras.</p>	<b>234</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 2,57</b>	<b>R\$ 601,38</b>
<b>09</b>	<p><b><u>BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE FATOR 30.</u></b> Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. Contém filtros solares com proteção de nível 30, protegendo a pele 30 vezes mais do que se o</p>	<b>60</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 13,50</b>	<b>R\$ 810,00</b>

	mesmo não tivesse sido aplicado. FPUVA 12. 120gr.				
<b>14</b>	<p><b><u>CERA LÍQUIDA INCOLOR,</u></b>  acondicionada em frasco plástico de 750 ml, proporcionando perfume agradável, ação antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas paviflex, vulcapiso e ladrilhos, contém em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam uma película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado, composição: resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, resina alcalina solúvel, plastificante, coadjuvantes, conservantes, corante, perfume e água, deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição, a embalagem deverá ser produzida com consciência ambiental contendo percentual de matéria prima reciclada a empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na anvisa do produto e a empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, fiicha técnica e FISPQ (ficha de segurança do produto)</p>	<b>108</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 7,56</b>	<b>R\$ 816,48</b>
<b>19</b>	<b><u>CONDICIONADOR</u></b>	<b>1.200</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 7,83</b>	<b>R\$ 9.396,00</b>

	<b>INFANTIL:</b> fórmula suave sem embaraço, contendo água, álcool celoestearílico de cetil trimetil amonio, álcool estealirico propoxilado, álcool cetoestetearílico etoxilado, mistura de metil isotiazolinoma e metil cloro isotrazolinoma, ácido cítrico e, fragância. Para todos os tipos de cabelos, embalagem de 500ml				
<b>28</b>	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA.</b> Frasco contendo <b>02 litros</b> , fragrância tangerina, ação bactericida que combate o vibrião da cólera. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, copolímero acrílico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,15%.	<b>4152</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 2,20</b>	<b>R\$ 9.134,40</b>
<b>29</b>	<b>DESODORANTE:</b> desodorante, antitranspirante, em líquida unisex, composto de água desmineralizada, sem álcool, neutro, embalado em frasco plástico de 90 ml.	<b>24</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 6,75</b>	<b>R\$ 162,00</b>
<b>44</b>	<b>LIMPA VIDROS</b> em embalagem contendo 400 ml tipo spray composto de álcool etílico, antioxidante, desnaturante, fragrância, veículo e propelene. O produto contém benzoato de denatonio como desnaturante. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 24 meses. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou	<b>630</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 4,19</b>	<b>R\$ 2.639,70</b>

	notificação do produto na ANVISA autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ (ficha de segurança) do produto				
<b>45</b>	<b><u>LIMPADOR MULTIUSO.</u></b> Embalagem contendo <b>500 ml</b> tipo spray (aquele que possui esborrifador) composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, solvente, antioxidante, fragrância, veículo e propelene. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	<b>4428</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 6,49</b>	<b>R\$ 28.737,72</b>
<b>58</b>	<b><u>PANO DE ALVEJADO:</u></b> Lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo aproximadamente 80x58cm com gramatura de 175g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	<b>3336</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 2,57</b>	<b>R\$ 8.573,52</b>
<b>59</b>	<b><u>PANO DE PRATO/GUARDANAPO:</u></b>	<b>276</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,22</b>	<b>R\$ 336,72</b>
<b>67</b>	<b><u>PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360 ML:</u></b> Purificador de ar aerosol 360 ml embalagem em alumínio.	<b>292</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 5,82</b>	<b>R\$ 1.699,44</b>
<b>85</b>	<b><u>SHAMPOO INFANTIL:</u></b> agente condicionante, querelante, infantil para todo tipo de cabelo, neutro frasco 500ml	<b>1200</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 7,43</b>	<b>R\$ 8.916,00</b>

Araçoiaba da Serra, 09 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:**  
**Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e**  
**Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme**  
**Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E**  
**ACESSÓRIOS EIRELI**

CNPJ: **21.278.096/0001-24**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	<b>BOTA DE BORRACHA PRETA.</b> nos nºs 38 ao 43	48	UNIDADE	R\$ 26,88	R\$1.290,24
18	<b>CESTO DE LIXO DE 15 LITROS TELADO</b>	120	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 417,60
36	<b>ESPONJA EM FIBRA:</b> Sintética, abrasiva, forte, medindo 130x240mm. Indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar, ideal para uso em panelas e formas de cozinha industrial, na cor verde escura	1232	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 1.244,32

Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 148/2019**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 076/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e**  
**Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios “ARROZ” para Merenda Escolar**  
**do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência**  
**contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **PILAR CEREAIS LTDA EPP**

CNPJ: **05.098.638/0001-20**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ARROZ POLIDO TIPO 1:</b> Sendo longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo	5.600	Pacote c/ 5 kg	R\$ 12,00	R\$ 67.200,00

	12 meses a contar a partir da data de entrega.				
--	--	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra, 16 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2019 – PRIMEIRO TERMO****ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019****PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:****Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**DETENTORA DA ATA: **AUGE CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**CNPJ: **24.568.457/0001-65**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	<b>APARELHO DE BARBEAR</b> <b>DESCARTAVEL:</b> Estrutura plástica, área de corte composta por três laminas, tipo prestobarba	140	UNIDADE	BIC 3 LAMINAS	R\$ 4,05	R\$ 567,00
08	<b>BALDE DE 10 LITROS:</b> Balde plástico resistente com capacidade para 10 litros, composição: balde plástico de polipropileno resistente na cor branca, com alça de metal galvanizada reforçada com capacidade de 20 litros o produto deverá conter etiqueta adesiva com marca, CNPJ código de barras deverá conter no próprio balde marca, litragem e símbolo de material PP	58	UNIDADE	ARQPLAST	R\$ 2,76	R\$ 160,08
23	<b>CREME DE PENTEAR:</b> Com fórmula suave com ph balanceado, especialmente desenvolvido para crianças a partir de 4 anos para facilitar o penteado e manter os fios disciplinados, diminui o volume e hidrata. Embalagem com 200ml .	30	UNIDADE	ZOOPERS 250 ML	R\$ 4,11	R\$ 123,30
26	<b>DEDEIRA EM LATEX.</b> Confeccionada em látex natural, lubrificada com talco, acondicionado em embalagem plástica lacrada. Deverá entregar em embalagens de 100 unidades	3.100	UNIDADE	IDAETEX	R\$ 0,13	R\$ 403,00
31	<b>DISPENSER PARA</b>	243	UNIDADE	BENEFIT	R\$ 103,89	R\$ 25.245,27

	<b>PAPEL TOALHA:</b> bobina auto corte alavanca barra translúcida					
<b>40</b>	<b>HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO:</b> Hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada	<b>48</b>	<b>PACOTE</b>	COTONELA	<b>R\$ 0,95</b>	<b>R\$ 45,60</b>
<b>46</b>	<b>LIXEIRA 65 LITROS COM TAMPA:</b> Lixeira plástica com tampa 65 litros, confeccionada em plástico de alta qualidade. Dimensões: 44 cm x altura 60,5 cm	<b>24</b>	<b>UNIDADE</b>	ARQPLAST	<b>R\$ 16,98</b>	<b>R\$ 407,52</b>
<b>47</b>	<b>LIXEIRA DE PLASTICO PEDAL:</b> Lixeira plástica com 100 litros com armação em aço carbono com pedal, lixeira produzida em polietileno de alta densidade, resistente a impacto. Dimensões: 72,5 cm x 51,8 x 76 cm	<b>16</b>	<b>UNIDADE</b>	ARQPLAST	<b>R\$ 112,00</b>	<b>R\$ 1.792,00</b>
<b>62</b>	<b>PAPEL TOALHA FOLHA EM BOBINA 20X100 EXTRA BRANCO E EXTRA VIRGEM:</b> Toalha de Papel, folha simples, branco, gofrado, classe: 01, medindo: 20cmx100cm, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa superior a 92 conforme norma ABNT NBR NM ISSO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) superior que 60 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , menor que 5 conforme ABNT 8259:2002, furos, em mm <sup>2</sup> menos que 2 conforme ABNT NBR 15134:2007,	<b>4439</b>	<b>CAIXA</b>	<b>JVD</b>	<b>R\$ 26,52</b>	<b>R\$ 117.722,28</b>

	<p>capacidade de absorção de água – método da cestinha em g/g menor que 5 conforme ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água – método cestinha, em s inferior a 5,5 conforme norma ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em fardo plástico transparente, resistente, que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, numero de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem, deverá ser embalado em caixas de papelão fechados, devidamente identificado com a marca do produto. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Os Laudos deverá estar dentro validade não superior a 12 (doze) meses.</p>					
<b>63</b>	<p><b><u>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS:</u></b> Toalha de Papel Inter-folhas, folha simples, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, classe: 01, medindo: 23cmx21cm, 100% celulose virgem descrito na embalagem, contendo: 1250 folhas, com a seguinte composição: alvura difusa superior a 92 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) superior que 60 conforme ABNT NBR</p>	<b>622</b>	<b>FARDO</b>	<b>JVD</b>	<b>R\$ 9,58</b>	<b>R\$ 5.958,76</b>

	<p>NM 15134:2007, pintas, em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, menor que 5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> menos que 2 conforme ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g menor que 5 conforme ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha, em s inferior a 5,5 conforme norma ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em fardo plástico transparente, resistente, que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 250 folhas deverá ser embalado em saco plástico hermeticamente fechados, devidamente identificado com a marca do produto. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Os laudos deverão estar dentro validade não superior a 12 (doze) meses.</p>					
<b>76</b>	<p><b>SACO ESTERELIZADO COM TARJA PARA AMOSTRA:</b> para coleta de amostra de alimentos, feito em polietileno de baixa densidade, transparente com tarja branca para anotações, totalmente lacrado e esterilizado, medindo 12 cm de</p>	<b>30.800</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>A.T.P (12X25)</b>	<b>R\$ 0,04</b>	<b>R\$ 1.232,00</b>

	largura x 30 cm de comprimento x 0,006 micras e espessura					
<b>77</b>	<b>SACO PLASTICO CRISTAL MEDINDO 25X35 CM:</b> totalmente transparente, com aspecto cristal matéria prima: PP (polipropileno), matéria virgem	<b>15400</b>	<b>UNIDADE</b>	PLASJOPE	<b>R\$ 0,06</b>	<b>R\$ 924,00</b>
<b>87</b>	<b>SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO:</b> Suporte para Sabonete líquido em plástico poliestireno, cor branco com capacidade para 800 ml. Dimensões: 27cm x 13cm x 11cm	<b>83</b>	<b>UNIDADE</b>	PREMISSE	<b>R\$ 14,24</b>	<b>R\$ 1.181,92</b>

Araçoiaba da Serra, 21 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019  
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:  
Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**

CNPJ: **19.448.616/0001-58**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>02</b>	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo <b>2 litros</b> de solução, com tampa de rosca com bico econômico dosador que evita o desperdício do produto, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento	<b>7.626</b>	<b>FRASCO</b>	<b>R\$ 2,76</b>	<b>R\$ 21.047,76</b>

	do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus				
<b>03</b>	<b><u>ALCOOL 46% DE 1 LITRO:</u></b> Álcool etílico hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 46,2 ° inpm, ph de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo <b>1 litro</b> , as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, laudo técnico e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	<b>4.212</b>	<b>LITROS</b>	<b>R\$ 3,06</b>	<b>R\$ 12.888,72</b>
<b>11</b>	<b><u>BOTA BRANCA CANO LONGO.</u></b> n <sup>os</sup> sendo os números 34 ao 39	<b>86</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 31,90</b>	<b>R\$ 2.743,40</b>
<b>16</b>	<b><u>CESTO DE LIXO DE 10 LITROS TELADO.</u></b>	<b>35</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,70</b>	<b>R\$ 59,50</b>
<b>17</b>	<b><u>CESTO DE LIXO DE 100 LITROS COM TAMPA</u></b>	<b>74</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 37,70</b>	<b>R\$ 2.789,80</b>
<b>20</b>	<b><u>CONDICIONADOR:</u></b> fórmula suave sem embaraço, contendo água, álcool cetosteárilico de cetil trimetil amônio, álcool esteárilico propoxilado, álcool cetosteárilico etoxilado, mistura de metil isotiazolinoma e metil cloro isotrazolinoma, ácido cítrico e, fragrância. Para todos os tipos de cabelos, embalagem de 325ml	<b>278</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 6,40</b>	<b>R\$ 1.779,20</b>
<b>24</b>	<b><u>CREME DENTAL 180g:</u></b> Creme dental com baixa concentração de flúor, que diminuíam a quantidade do elemento químico em cerca de 50%. Fórmula básica 1500 ppm de flúor com sódio,	<b>310</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 2,18</b>	<b>R\$ 675,80</b>

	monofluorophosphate, calciumcarbonate, acqua, sodiumpalmitate, sodiumsilicate, sorbitol, PEG - 12, sodiumsaccharinmetyparaben, cellulosegum, flavor (menta). Peso 180 gr.				
<b>25</b>	<b>CREME DENTAL 90g</b> , uso infantil.	<b>90</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 3,34</b>	<b>R\$ 300,60</b>
<b>30</b>	<b>DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA</b> . Frasco plástico de <b>500 ml</b> . Composição: tenso-ativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio. Contém tenso-ativo biodegradável. O produto deverá ser testado dermatologicamente, deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, laudo técnico e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	<b>16.260</b>	<b>FRASCO</b>	<b>R\$ 0,84</b>	<b>R\$ 13.658,40</b>
<b>32</b>	<b>ESCOVA DENTAL:</b> Escova dental macia, para adulto em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufo de cerdas distribuídas em quatro fileiras, cabo com aproximadamente 16,5 centímetro de comprimento.	<b>120</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 0,80</b>	<b>R\$ 244,64</b>
<b>33</b>	<b>ESCOVA OVAL</b> , para lavar roupas anatômica com cerdas de nylon. Composição: material sintético e pigmento, com formato da mão, cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação da indústria, telefone, composição do produto e código de barras.	<b>176</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,39</b>	<b>R\$ 244,64</b>
<b>34</b>	<b>ESPONJA DE AÇO</b> para limpeza de panelas, talheres,	<b>1.008</b>	<b>PACOTE</b>	<b>R\$ 1,03</b>	<b>R\$ 1.038,24</b>

	louças, vidros e objeto de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em deverá entregar em pacotes plástico CONTENDO 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote deverá conter na embalagem informações sobre o produto e fabricante.				
<b>35</b>	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> de primeira qualidade, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, embalagem com 04 unidades. Medidas: 110mmx75mmx23mm, constar na embalagem número de lote, fabricação e validade	<b>5.376</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$0,38</b>	<b>R\$ 2.042,88</b>
<b>38</b>	<b>FLANELA MEDINDO 38X58</b> cm, cor laranja, flanela para limpeza, confeccionada em pano de algodão aflanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação costurada contendo informações sobre o produto e fabricante.	<b>960</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,10</b>	<b>R\$ 1.056,00</b>
<b>39</b>	<b>FÓSFORO CAIXA,</b> acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/ 40 palitos, maço tipo fósforo de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos, médio, com certificado compulsória inmetro, entregar pacote com 10 caixas	<b>3.222</b>	<b>CAIXA</b>	<b>R\$ 0,23</b>	<b>R\$ 741,06</b>
<b>42</b>	<b>LENÇOS UMEDECIDOS</b> frasco com 75 unidades 20cmx12,5cm. Desenvolvida com ingredientes especiais, não alcoólicos, que cuidam da delicadeza da pele sensível do bebê, sem irritar. Possui fibras macias e resistentes que capturam todos os resíduos da troca de fraldas de uma forma higiênica para a mamãe e para o bebê suave fragrância. Testado	<b>1.344</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,29</b>	<b>R\$ 1.733,76</b>

	Dermatologicamente				
<b>43</b>	<b>LIMPA ALUMÍNIO.</b> Frasco com <b>500 ml</b> , bico dosador composto por ácido fosfórico, coadjuvante, corante e veículo reembalado em caixa de papelão com 24 frascos. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, laudo técnico e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	<b>2.112</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,43</b>	<b>R\$ 3.020,16</b>
<b>48</b>	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> Brilho seco, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados. Composição química: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água. O produto deverá proteger os móveis de manchas d'água. A empresa deverá apresentar FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico) o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.	<b>624</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 2,47</b>	<b>R\$ 1.541,28</b>
<b>49</b>	<b>LUVA DE BORRACHA:</b> Para limpeza, resistente, colorida, antiderrapante na face externa moldada anatomicamente, com forração antialérgica. Podendo ser nos tamanhos pequeno, médio e grande	<b>924</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,45</b>	<b>R\$ 1.339,80</b>
<b>50</b>	<b>LUVA DE NITRILON (COM C.A) MODELO 610 TAMANHO G.</b> Luva nitrilona de segurança confeccionada em látex natural, revestimento antiderrapante na palma e dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde (com punho em malha e dorso ventilado).	<b>1.008</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 5,54</b>	<b>R\$ 5.584,32</b>

	A empresa vencedora deverá apresentar C.A da luva.				
<b>55</b>	<p><b><u>LUVAS NITRILICA</u></b>  <b>TAMANHO M:</b> Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos totalmente revestida com borracha nitrílica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por partículas cerâmicas. Aplicação Construção civil, carpintaria, mercenária, chaparia leve, manutenção e usinagem. Tamanho M, Vantagens e Benefícios. O suporte têxtil de algodão e o revestimento de borracha nitrílica oferecem resistência mecânica, química e térmica (até 100°C)* no manuseio de peças secas ou oleadas. A palma antiderrapante composta por partículas cerâmicas permite o manuseio de objetos secos ou úmidos com maior segurança. A empresa vencedora deverá apresentar o C.A.</p>	<b>432</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 4,86</b>	<b>R\$ 2.099,52</b>
<b>64</b>	<p><b><u>PEDRA SANITÁRIA</u></b> - 40 grs tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, c/ autorização de funcionamento, fabr. ANVISA, embalada individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto e fabricante.</p>	<b>2.544</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 0,94</b>	<b>R\$ 2.391,36</b>
<b>68</b>	<p><b><u>RODO DE 40</u></b> cm duplo, com cepa em polipropiteno, nas seguintes dimensões 40cmx5,5cmx2,8cm tubular, composto com borracha dupla em EVA medindo fora da base 3,0cmx0,5cm cada, base na cor preta, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,30mx22mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do</p>	<b>558</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 3,25</b>	<b>R\$ 1.813,50</b>

	fabricante e marca.				
<b>69</b>	<p><b>SABÃO BARRA 200GR</b> - glicerinado, com proteção antibacteriana, eficaz contra staphylococcus aureus, escheriuchia coli e salmonellacholeraesuis testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão ácidos graxos de sebo, sabão ácidos graxos de sója, triclosan, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante, fragrância, branqueador óptico, corante e água componente ativo triclosan [5-cloro-2 (2,4 diclorofenoxi) fenol] apresentação em pacotes com 05 unidades. A empresa deverá apresentar ficha técnica do produto, FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.</p>	<b>2.990</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 0,72</b>	<b>R\$ 2.152,80</b>
<b>72</b>	<p><b>SABONETE LÍQUIDO</b>, cremoso e perolado, erva doce refil <b>800 ml</b> indicado para a limpeza das mãos, proporcionando agradável perfume. Contém agentes umectantes e emolientes. Sabonete perolizado, aspecto líquido viscoso cor verde, odor erva doce, ph (100%): 7,0 ± 1,0 concentração: 8,0 ± 1,0 viscosidade copo ford fuso 4: .acima de 2 minutos composição: citric acid: cas 77-92-9; sulfonic acid: cas 27176-87-0; sodium chloride: cas 7647-14-5; parfum; cocamide dea: cas 68603-42-9; sodium laureth sulfate: cas 151-21-3; edta: cas 60-00-4; methylchloroisotiazolinone: cas 2682-20-4; glycol distearate: cas 627-83-8; aqua: cas 7732-18-5. Corante ci 42045 a empresa</p>	<b>1.714</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 4,35</b>	<b>R\$ 7.455,90</b>

	deverá apresentar ficha técnica do produto, fispq (ficha de informação de segurança de produto químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o fabricante e para o distribuidor.				
<b>73</b>	<b>SABONETE PARA BEBÊ</b> , 90gr. Sabonete infantil: em tablete glicerado suave (PH entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, 90 gramas com autorização do fabricante na ANVISA/MS e laudo analítico, lote do produto, clinicamente testado. Pacote com 12 unidades	<b>1.884</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,49</b>	<b>R\$ 2.807,16</b>
<b>89</b>	<b>VASSOURA DE NYLON com cabo</b> de uso geral, tipo noviça, com base plástica medindo aproximadamente 26cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 12 cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	<b>444</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 3,77</b>	<b>R\$ 1.673,88</b>
<b>90</b>	<b>VASSOURA DE PALHA com cabo</b> para uso externo, cerdas naturais medindo aproximadamente 50cm de altura x 30 cm de largura no leque cabo plastificado medindo 90 cm fora da amarração das cerdas, sendo suas cerdas unidas por arame, deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	<b>662</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 8,02</b>	<b>R\$ 5.309,24</b>

Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:**  
**Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e**  
**Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme**  
**Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **MAIS LUVAS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: **11.724.191/0001-50**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>10</b>	<b>BOBINA PLASTICA.</b> Medindo 60 cm totalmente transparente, com aspecto cristal, sem cortes.	<b>308</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 20,74</b>	<b>R\$ 6.387,92</b>
<b>44</b>	<b>LIMPA VIDROS</b> em embalagem contendo 400 ml tipo spray composto de álcool etílico, antioxidante, desnaturante, fragrância, veículo e propelene. O produto contém benzoato de denatonio como desnaturante. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 24 meses. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ (ficha de segurança) do produto	<b>630</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,96</b>	<b>R\$ 1.234,80</b>
<b>45</b>	<b>LIMPADOR MULTIUSO.</b> Embalagem contendo <b>500 ml</b> tipo spray (aquele que possui <u>esborrifador</u> ) composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, solvente, antioxidante, fragrância, veículo e propelene. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	<b>4428</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,65</b>	<b>R\$ 7.306,20</b>
<b>51</b>	<b>LUVA DESCARTAVEL:</b> para procedimento não cirúrgico, descartável, tamanho médio, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em papelão contendo 100 luvas (50	<b>1544</b>	<b>PACOTE</b>	<b>R\$ 14,65</b>	<b>R\$ 22.619,60</b>

	<p>pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem o número do C.A. A empresa vencedora deverá apresentar o C.A</p>				
<b>52</b>	<p><b>LUVAS DE LATEX G:</b> Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, A empresa vencedora deverá apresentar certificado de ISSO 90012:2000 e certificado de boas práticas de fabricação do produto em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto.</p>	<b>432</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,87</b>	<b>R\$ 807,84</b>
<b>53</b>	<p><b>LUVAS DE LATEX M:</b> Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha naturak, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar certificado de ISSO 90012:2000 e certificado de boas práticas de fabricação do produto em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto.</p>	<b>3012</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,87</b>	<b>R\$ 5.632,44</b>
<b>54</b>	<p><b>LUVAS DE LATEX P:</b> Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural,</p>	<b>720</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,87</b>	<b>R\$ 1.346,40</b>

	<p>forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar certificado de ISSO 90012:2000 e certificado de boas práticas de fabricação do produto em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto.</p>				
--	--	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019  
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:  
Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ME**

CNPJ: **30.379.727/0001-92**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>21</b>	<p><b><u>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA</u></b>, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para <b>150 ml</b>, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas nbr 14865 da abnt. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada)</p>	<b>11.900</b>	<b>PACOTE</b>	<b>R\$ 1,90</b>	<b>R\$ 22.610,00</b>
<b>60</b>	<p><b><u>PAPEL HIGIÊNICO</u></b> de primeira qualidade, folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 30 m, embalados em pacote com 04 rolos na cor branca, alta qualidade, com alvura difusa uv calibrado de no mínimo 86% ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 14mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> conforme ABNT</p>	<b>18.740</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 0,42</b>	<b>R\$ 7.870,80</b>

	NBR 8259:2002, índice de maciez maior ou igual a 5nm/g, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme ABNT 15004:2003 e resistência a tração a seco, ponderada maior que 110 n/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo.				
<b>71</b>	<b>SABONETE EM BARRA:</b> Sabonete em Barra de 180 gramas	<b>335</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 1,06</b>	<b>R\$ 355,10</b>
<b>78</b>	<b>SACO PLASTICO CRISTAL MEDINDO 40X60CM:</b> totalmente transparente, com aspecto cristal matéria prima: PP (polipropileno), matéria virgem	<b>15.400</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$0,10</b>	<b>R\$ 1.540,00</b>
<b>82</b>	<b>SANITIZANTE:</b> A base de cloro para desinfecção e esterilização de frutas, legumes e verduras. Utilizado para eliminação de bactérias e micro-organismos. O produto deverá apresentar aspectos e pó, na cor branca, PH (solução 0,5%), 5,5 a 7,5 , teor de cloro ativo de no mínimo 3%. Produto com validade de 1 (um) ano. Deverá acompanhar colher plástica medidora dentro do prosuto lacrado. Embalagem contendo 1kg do produto	<b>616</b>	<b>KILO</b>	<b>R\$ 10,36</b>	<b>R\$ 6.381,76</b>
<b>88</b>	<b>TOUCAS DESCARTAVEIS:</b> 100% poliamida, micro perfurada, na cor branca que permita a ventilação adequada e evite a queda de cabelo, com elástico resistente em toda a sua volta, tamanho único. Entregar em Embalagem contendo 100 unidade	<b>6.200</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 0,05</b>	<b>R\$ 310,00</b>

Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:**  
**Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e**  
**Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme**  
**Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**  
**LTDA ME**

CNPJ: **30.379.727/0001-92**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> <b>INSTUCIONAL</b> de primeira qualidade, folha simples, absorvente, macio picotado, rolo com 300m, embalados em pacote com 08 rolos na cor branca, alta qualidade, com alvura difusa uv calibrado de no mínimo 86 % ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 14 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme ABNT NBR 8259:2002, índice de maciez maior ou igual a 5 nm/g, conforme ABNT NBR NM ISSO 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme ABNT 15004:2003 e resistência a tração seco, ponderada maior que 110 n/m, conforme ABNT NBR NM ISSO 15134:2007. Laudo de ensaios físico expedido IPT ou outro laboratório credenciamento pelo INMETRO, eu comprove as solicitações do descritivo.	5.312	RODO	R\$4,00	R\$21.248,00
74	<b>SACO BRANCO</b> para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, branco leitoso, capacidade para <b>100 litros</b> , com capacidade necessária a aplicação. Produto com registro no Ministério da Saúde. Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Registro na ANVISA	280	FARDO	R\$28,96	R\$8.108,80
75	<b>SACO BRANCO</b> para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, branco leitoso, capacidade para <b>30 litros</b> , com capacidade necessária a aplicação. Produto com registro no Ministério da Saúde. Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306.	50	FARDO	R\$14,41	R\$720,50

	Registro na ANVISA.				
<b>79</b>	<b>SACO PRETO, 50 L</b> , suportando peso de 6 Kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda funco estrela, com medidas de 59 x 62 cm. (pacote com 100 unidades)	<b>220</b>	<b>FARDO</b>	<b>R\$10,95</b>	<b>R\$2.409,00</b>
<b>80</b>	<b>SACO PRETO</b> : 100 litros, de uso doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191 (pacote com 100 unidades).	<b>970</b>	<b>FARDO</b>	<b>R\$15,11</b>	<b>R\$14.656,70</b>
<b>81</b>	<b>SACO PRETO: 30 litros</b> , suportando peso de 4 Kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda funco estrela, com medidas de 59 x 62 cm. (pacote com 100 unidades)	<b>638</b>	<b>FARDO</b>	<b>R\$9,00</b>	<b>R\$5.742,00</b>

Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **MAIS LUVAS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: **11.724.191/0001-50**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>10</b>	<b>BOBINA PLASTICA.</b> Medindo 60 cm totalmente transparente, com aspecto cristal, sem cortes.	<b>308</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>HIPERROL</b>	<b>R\$ 20.74</b>	R\$ 6.387,92
<b>44</b>	<b>LIMPA VIDROS</b> em embalagem contendo 400 ml tipo spray composto de álcool etílico, antioxidante, desnaturante, fragrância, veículo e propelene. O produto contém benzoato de denatonio como desnaturante. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 24 meses. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou	<b>630</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUZETTO</b>	<b>R\$ 1,96</b>	R\$ 1.234,80

	notificação do produto na ANVISA autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ (ficha de segurança) do produto					
45	<b>LIMPADOR MULTIUSO.</b> Embalagem contendo <b>500 ml</b> tipo spray (aquele que possui esborrifador) composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, solvente, antioxidante, fragrância, veículo e propelene. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	4428	UNIDADE	FUZETTO	R\$ 1,65	R\$ 7.306,20
51	<b>LUVA DESCARTAVEL:</b> para procedimento não cirúrgico, descartável, tamanho médio, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem o número do C.A. A empresa vencedora deverá apresentar o C.A	1544	PACOTE	DESCARPACK	R\$ 14,65	R\$ 22.619,60
52	<b>LUVAS DE LATEX G:</b> Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, A empresa vencedora deverá	432	UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 1,87	R\$ 807,84

	apresentar certificado de ISSO 90012:2000 e certificado de boas práticas de fabricação do produto em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto.					
<b>53</b>	<b>LUVAS DE LATEX M:</b> Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha naturak, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar certificado de ISSO 90012:2000 e certificado de boas práticas de fabricação do produto em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto.	<b>3012</b>	<b>UNIDADE</b>	DESCARPACK	<b>R\$ 1,87</b>	R\$ 5.632,44
<b>54</b>	<b>LUVAS DE LATEX P:</b> Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar certificado de ISSO 90012:2000 e certificado de boas práticas de fabricação do produto em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto.	<b>720</b>	<b>UNIDADE</b>	DESCARPACK	<b>R\$ 1,87</b>	R\$ 1.346,40

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 148/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 076/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios "ARROZ" para Merenda Escolar do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **PILAR CEREAIS LTDA EPP**

CNPJ: **05.098.638/0001-20**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>ARROZ POLIDO TIPO 1:</b> Sendo longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento) . Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	5.600	Pacote c/ 5 kg	NUTRI VIDA	R\$ 12,00	R\$ 67.200,00

Araçoiaba da Serra, 22 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 132/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 069/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de "CARNES E FRIOS" para Casa Lar do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **LUIS FERNANDO VICHI BORGATO ME**

CNPJ: **10.724.211/0001-20**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>ACÉM BOVINO MAGRO:</b> Limpo, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm <sup>2</sup> , com cor, sabor	50	KG	R\$ 17,96	R\$ 898,00

	<p>e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500 g a 02 kg</p>				
<b>2</b>	<p><b>BACON:</b> industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	20	KG	R\$ 20,60	R\$ 412,00
<b>3</b>	<p><b>CONTRA FILE:</b> Carne bovina contra file, em bife medindo máximo 10 mm de espessura resfriada, e no máximo 10%</p>	100	KG	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00

	<p>de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 4 a 6 kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), Port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura</p>				
<b>4</b>	<p><b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:</b> Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de</p>	72	KG	R\$ 8,45	R\$ 608,40

	fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 Kg				
<b>5</b>	<b>COXÃO DURO:</b> Carne bovina coxão duro, em cubos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plásticos transparente, atóxico, pesando entre 1 a 5 Kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), Port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura	50	KG	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
<b>6</b>	<b>FILE DE MERLUZA:</b> de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus Celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	80	KG	R\$ 25,30	R\$ 2.024,00

	características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, embalagem em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas com máximo 2 Kg cada				
<b>7</b>	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO:</b> Filé de peito de frango, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 500 g a 2Kg	76	KG	R\$ 15,00	R\$ 1.140,00
<b>8</b>	<b>FRANGO INTEIRO:</b> Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no Máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU	72	KG	R\$ 8,27	R\$ 595,44

	SIM), data de fabricação e validade.				
<b>9</b>	<b>LINGUIÇA CALABRESA:</b> Lingüiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (DECRETO 12.486/78) à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela SEC. Da Agricultura	48	KG	R\$ 16,10	R\$ 772,80
<b>10</b>	<b>LINGUIÇA TOSCANA:</b> Tipo toscano com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados,	48	KG	R\$ 15,70	R\$ 753,60

	com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministérios da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data da fabricação e validade. Embalados de 500g a 02kg				
<b>11</b>	<p><b>MORTANDELA:</b> Mortadela sem gordura características técnicas: produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougues, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar protegidos por substancias glaceantes que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente.</p> <p>FORNECIDO EM</p>	50	KG	R\$ 15,00	R\$ 750,00

	PEÇAS				
<b>12</b>	<b>MOELA DE FRANGO:</b> Congelada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e qualidade	30	KG	R\$ 8,00	R\$ 240,00
<b>13</b>	<b>MUSCULO BOVINO:</b> Carne tipo músculo, LIMPO, congelado ou resfriado *em cubos de 3 cm <sup>2</sup> , com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes a bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados com 500g a 5kg	96	KG	R\$ 17,60	R\$ 1.689,60
<b>14</b>	<b>PATINHO EM BIFE:</b> Carne	100	KG	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

	<p>bovina de primeira, LIMPA, espessura máxima 10 mm, resfriada, contendo em torno de 4 a 5% no Maximo de gordura. Tipo do corte bifes de 100 a 120g, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes, lacrados com no Maximo 10 bifes cada.</p>				
<b>15</b>	<p><b>PATINHO MOIDO:</b> Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho, contendo de 4 a 5% no Maximo de gordura, embalagem de 1KG resfriada, contendo no rótulo dados dos fabricante, registro no Ministério da Agricultura - serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)- EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO</p>	100	KG	R\$20,00	R\$ 2.000,00
<b>16</b>	<p><b>PERNIL TRASEIRO SUINO SEM OSSO:</b> Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em</p>	96	KG	R\$ 17,60	R\$ 1.689,60

	<p>cubos de 30 a 50g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data da fabricação e validade. Embalados de 500g a 02KG</p>				
<b>17</b>	<p><b>PRESUNTO COZIDO:</b>  Presunto Cozido sem capa de gordura. Elaborado com pernil suíno, pimenta vermelha e pimenta preta, estabilizantes, proteína de soja, açúcar e sal. Mínimo de 2% de gordura saturada. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de gordura trans. FORNECIDO EM PEÇAS.</p>	235	KG	R\$ 25,00	R\$ 5.875,00
<b>18</b>	<p><b>QUEIJO MUSSARELA:</b>  Queijo tipo</p>	235	KG	R\$ 27,30	R\$ 6.415,50

	<p>Mussarela. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura-SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada total e saturada. Isento de glúten e gordura trans. FORNECIDO EM PEÇAS</p>				
<b>19</b>	<p><b>SALSICHA:</b> Salsicha para hot dog – características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína, isolada de soja, fécula de mandioca, sal maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactado de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosto de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato</p>	190	KG	R\$ 9,60	R\$ 1.824,00

<p>         ácido de sódio (ins 450 i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabro glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160 b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3 kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerando ou conforme legislação vigente.       </p>				
---	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra, 14 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME**

CNPJ: **26.193.511/0001-60**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO:</b> De uso externo, composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno, polipropileno, espessura normal, para fluxo normal, médio, com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada com 8 unidades.	210	PACOTE	MULHER ATIVA	R\$ 1,47	R\$ 308,70
22	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ,</b> confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas nbr 14865 da abnt.o, , embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada)	600	PACOTE	COPOSUL	R\$ 1,15	R\$ 690,00

Araçoiaba da Serra, 22 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI**

CNPJ: **21.278.096/0001-24**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	<b>BOTA DE BORRACHA</b>	48	UNIDADE	FLAGILI	R\$ 26,88	R\$1.290,24

	<b>PRETA.</b> nos nºs 38 ao 43					
18	<b><u>CESTO DE LIXO DE 15 LITROS TELADO</u></b>	<b>120</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ARQ PLAST</b>	<b>R\$ 3,48</b>	<b>R\$ 417,60</b>
36	<b><u>ESPONJA EM FIBRA:</u></b> Sintética, abrasiva, forte, medindo 130x240mm. Indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar, ideal para uso em panelas e formas de cozinha industrial, na cor verde escura	<b>1232</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>BETTANIN</b>	<b>R\$ 1,01</b>	<b>R\$ 1.244,32</b>

Araçoiaba da Serra, 22 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

---

---

## NOTÍCIAS

---

---

### Campeonato de Futsal Comércios e Indústrias de Araçoiaba 2019

O "Campeonato de Futsal Comércios e Indústrias de Araçoiaba da Serra 2019", teve início no último dia 07 e está dividido em dois Grupos sendo ele:

Grupo A: Ipanema Produtos Veterinários / Nema Motores, Farma Ponte / SELJ, U.S.R / FBS, Prefeitura Municipal de Araçoiaba e Hidráulica Tropeiro / C.T.O.

Grupo B: Laboratório Sunflower / WM Piscinas, Sorocard / Rodrigo Emp., C.S.I, Pró-Vida / JP Flexíveis e Conexões LTDA e Águas de Araçoiaba.

Os três melhores colocados de cada grupo serão classificados para a próxima fase, onde enfrentam nas quartas de final o 2º Colocado do Grupo A x 3º Colocado do Grupo B e o 2º Colocado do Grupo B x 3º Colocado do Grupo A. Já nas Semifinais o 1º Colocado do Grupo A, joga contra o vencedor do jogo entre 2º Colocado do Grupo A x 3º Colocado do Grupo B e o 1º Colocado do Grupo B joga contra o vencedor do jogo entre 2º Colocado do Grupo B x 3º Colocado do Grupo A.

Baixar o aplicativo dos campeonatos e fique por dentro de tudo o que acontece nas competições clicando no link: [https://copafacil.com/-lpuew1e5usynm\\_8zizm](https://copafacil.com/-lpuew1e5usynm_8zizm)



---

### Diretora de Cultura se reúne com Presidente de Fundação Cultural

No último dia 24, a Diretora de Cultura de Araçoiaba da Serra, Grace Carreira, se encontrou com o presidente da Fundação Cultural de Jacareí, Bruno Castro, e com os funcionários do Museu Antropológico e da Fundação Cultural. Trocando experiências e compartilhando ideais, a reunião realizada no MAV (Museu de Antropologia do Vale do Paraíba) em Jacareí, teve como pauta a gestão pública da cultura, Patrimônio Cultural e importância da Formação de uma Rede de Gestores de Cultura no Estado.

"A gestão cultural nessa região do Estado tem uma peculiaridade. A maioria das cidades tem uma Fundação Cultural no lugar de uma secretaria ou diretoria. É uma maneira bem interessante de se fazer também", explica Grace.



---

### Campeonato Varzeano de Futebol 2019

O Campeonato Varzeano de Futebol 2019 está chegando a sua reta final. Na 1ª Divisão as equipes terão apenas mais uma rodada para encerrar a primeira fase, que acontecerá no dia 03 de novembro no Estádio Nhô Juca, onde sairão os colocados para a próxima fase.

A 2ª Divisão já possui os semifinalistas, a equipe do Monte Líbano que venceu a equipe Sports Aquarius após empate em 01 a 01, vencendo nas penalidades por 05 a 04. E a equipe Leões da Vila F.C levou a melhor contra a equipe do Jardim Ercília, após empate também por 01 a 01 vencendo nas penalidades de 02 a 01. E no último Domingo dia 27 no Campo Zé Castor, foi definido mais dois semifinalistas, no embate contra a equipe Cercado F.C, após empate de 01 a 01, a Família Barreiro F.C venceu nas penalidades por 04 a 03 e a equipe Unidos da Binha, após empate por 01 a 01 contra o Jundiaquara City, venceu nos pênaltis por 04 a 02. Os confrontos da semifinal ficaram entre Monte Líbano x Cercado F.C e Leões da Vila F.C x Unidos da Binha, as semifinais acontecerão no dia 10 de novembro no Estádio Nhô Juca.

Baixar o aplicativo dos Campeonatos e fique por dentro de tudo o que acontece na competição:

1ª Divisão

Link: <https://copafacil.com/-lhm3pdigrw-0jkqrhtd>

2ª Divisão

Link: <https://copafacil.com/-llrppbwiwgemy0nuuyfh>

---



### Atletas de Araçoiaba da Serra disputam mundial de fisiculturismo no México

Três atletas de Araçoiaba da Serra estão em busca de títulos na próxima etapa do Campeonato Mundial de Fisiculturismo WFF World Championships Pro-Am, na cidade de Puerto Vallarta, no México, que ocorre dias 09 e 10 de novembro. Alex Sander Soares (34), Gabriel Elias (27) e Juliana Moreira (23) planejam subir ao palco nas categorias profissional e amador.

Todos os dias os atletas se esforçam muito para garantir o condicionamento físico ideal. Eles treinam mais de 3 horas diárias, mas há dias em que realizam duas ou três sessões de treino. A alimentação nesta fase de preparo é ainda mais restrita e balanceada. Amigos há pelo menos quatro anos, são formados em Educação Física e desde o ano passado já treinam juntos, com orientação feita pelo atleta profissional Alex, ou Rasta, como é conhecido.

Rasta, que é capoeirista contramestre e Mestre em Oftalmologia Esportiva (Unifesp), já ganhou o título mundial de fisiculturismo na categoria Men's Physique, em evento realizado na cidade de Huntington Beach, Califórnia (EUA), no ano passado. "Sempre treino muito para garantir uma qualidade dos resultados para competir e tenho uma responsabilidade tripla, auxiliando também os meus amigos que participam comigo nos campeonatos", complementa Alex. Desde 2015 ele compete e é o único brasileiro na categoria profissional. Alex se prepara em busca do título mundial profissional Men's Physique WFF.



Juliana Moreira é a atleta mais nova do time de fisiculturistas de Araçoiaba da Serra. Com pouco tempo competindo, é a revelação do esporte na região e foi campeã em inúmeras competições este ano. Levou para casa os troféus nas categorias Overall Estreantes, Overall Paulista e Overall Brasileira WFF. "Nossa rotina é sempre desafiadora, pois temos que alinhar o trabalho e os treinos, mas sempre fazemos tudo com muita responsabilidade e dedicação", afirma a atleta. Juliana é educadora física, dançarina credenciada e está em busca do título de campeã mundial na categoria bikini amadora WFF.

Já Gabriel Elias, subiu ao palco das competições pela primeira vez também esse ano, conquistando o vice-campeonato paulista na categoria amador. Foi também vice-campeão brasileiro, na mesma ocasião. "Pelo pouco tempo que temos participando desses eventos, mas já nos destacando, é uma conquista muito gratificante", diz Gabriel. Além de educador físico, ele é personal trainer e especialista em fisiologia do exercício. Pretende buscar o título mundial na categoria amador, Sport Model WFF.

---

### Prefeitura adquire novas motos para atender o município

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra adquiriu com recursos próprios do município, cinco novas motos modelo XTZ 250 para complementar a frota municipal. Duas motos serão enviadas para patrulhamento da cidade pela Guarda Civil Municipal (GCM), duas para o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) e uma para atender a Secretaria de Administração e Finanças.

